SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 06 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1343

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
LEI 2.770/2014 - CISTRI

LEI N° 2.770, DE 1° DE OUTUBRO DE 2.014.

INCLUI META E OBJETIVO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2014, NO PLANO PLURIANUAL, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS – MG NO VALOR DE R$ 2.502,74 (DOIS MIL, QUINHETOS E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, Lei Municipal n° 2.691, de 28 de junho de 2013, a seguinte Meta e Objetivo:

Meta: Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI.

Objetivo: o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

Art.2º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2014 a 2017, Lei Municipal nº 2.710, 22 de outubro de 2013, a seguinte Meta e Objetivo:

Programa: 011- Saúde Integral e Humanizada

Meta: Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI

Objetivo: o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.502,74 (dois mil, quinhentos e dois reais e setenta e quatro centavos) ao orçamento vigente do município de Monte Alegre de Minas – MG para a cobertura das despesas decorrentes da participação no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.00- Secretaria Municipal de Saúde
02.06.01- Fundo Municipal de Saúde
3.1.71.70.00-10.302.001.2.0047- Promoção Assis Hospitalar e Ambulatorial.....R$ 2.026,03
4.4.71.70.00-10.302.001.2.0047- Promoção Assis Hospitalar e Ambulatorial.....R$ 476,71
Total.....R$ 2.502,74

Art. 4º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02.06.00- Secretaria Municipal de Saúde
02.06.01- Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00/10.302.0011.2.0047- Promoção Assis Hospitalar e Ambulatorial.....R$ 2.502,74
Fonte de Recurso: 102.000- Rec Imposto Vinculado a Sáude

Art. 5º Os créditos adicionais abertos, objeto desta lei, poderão serem suplementados conforme Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária de 2014 vigente do município.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS-MG, 1° DE OUTUBRO DE 2.014.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:48E7F127

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Câmara Municipal de Formiga - MG
Preços registrados:
Processo Licitatório - Registro de Preços nº 007/2013
Pregão nº 007/2013
Ata de Registro de Preço nº 002/2014 e respectivos termos aditivos
Data inicial do Registro: 19/01/2014, com vencimento em 18/01/2015.
Fornecedor: Prodoeste Veículos e Serviços Ltda.
Produto/Serviço Unid. Valor registrado atual (R$)
Gasolina Automotiva - tipo comum LT 3,160
Álcool - tipo hidratado LT 2,330
Produto/Serviço Unid. Valor registrado atual (R$)
Óleo Lubrificante para motor – tipo SAE 10W30 – Moto 125 cc LT 26,90
Fornecedor: Prodoeste Veículos e Serviços Ltda.

Formiga/MG, 02 de outubro de 2014.

MARCELO NOGUEIRA
Presidente da Comissão Especial de Registro de Preços

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:9CF56F21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EDITAL PREGAO PRESENCIAL 073/2014.

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0073/2014. Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA A AQUISICAO DE AR CONDICIONADO PORTATIL PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 de Quinta-feira , 16 de Outubro de 2014. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, **Sexta-feira , 03 de Outubro de 2014.**

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:5F11C09F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME FRUSTRADO PAL 119/2014 PP079/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, EXTRATO DE CERTAME FRUSTRADO PAL 119/2014 PP079/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAR CESTA BÁSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SEREM ENTREGUES AOS USUÁRIOS DO CTA/SAE, PARA A CONSECUÇÃO DE METAS PACTUADAS JUNTO AO ESTADO E MINISTÉRIO DA SAÚDE NO INSTRUMENTO PAM 2014.

15 DE SETEMBRO DE 2014.

Pregoeiro

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C8F942A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PAL 120/2014- PREGÃO PRESENCIAL 080/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO PAL 120/2014, PREGÃO PRESENCIAL 080/2014, CUJA FINALIDADE É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE EM DIVERSOS LOCAIS NOMUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ- MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FICAM ALTERADAS AS QUANTIDADES DE 06 UNIDADES PARA 10 UNIDADES DOS 11 ITENS CONSTANTES DO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME FICA REMARCADA PARA O DIA 17/10/2014, ÁS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033) 3731-2133 DAS 12:00 AS 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2B75337D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado até 03 de fevereiro de 2014 o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16 e EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA – CNPJ: 68.505.189/0001-08 - Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q de ruas e avenidas no município de Araújos.

Prefeitura Municipal de Araújos, 03 de outubro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:D9F1BEBD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL DE ARAUJOS

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE ARAÚJOS: "REGISTRO DA FESTA DO REINADO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO"

A Festa de Reinado de Nossa Senhora do Rosário de Araújos é um bem cultural imaterial, do ponto de vista religioso, histórico-cultural e principalmente social, que apresenta grande valor para a história de Minas Gerais e do Brasil por ser representativo de uma tradição iniciada em uma época específica da história brasileira com a vinda dos negros africanos para o Brasil durante o período colonial. Esta manifestação cultural e religiosa foi disseminada pelo interior do país, principalmente dos estados de Minas Gerais e São Paulo, tornando-se parte da cultura brasileira. Através do dossiê de Registro, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Araújos reconheceu a necessidade de preservar os ritos tradicionais da Festa do Reinado de Nossa Senhora do Rosário, podendo torná-la mais conhecida e compreendida por todos, que somos responsáveis pela política municipal de proteção ao patrimônio cultural do município. A Festa apresenta características peculiares, a exemplo da beleza e

originalidade da manifestação e ainda, constante recriação desta tradição. Este Registro será de grande valia para a preservação deste bem, sendo que tal manifestação concede prestígio sócio-cultural à comunidade que representa, atribuindo grande valor a uma tradição de descendência africana que ainda permanece ativa. O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Araújos é favorável ao Registro desta manifestação cultural e religiosa a ser inscrita no Livro das Celebrações deste município como forma de preservação e valorização desta tradicional Festa local.Por ser só, firmo o presente parecer.

Araújos, 29 de setembro de 2014.

LÚCIA MARIA BATISTA.
Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Araújos.
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:7D80DD89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

SILIVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR, brasileiro, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de multiprocessador, ar condicionado, impressora, liquidificador, armários, material de informática, projetor, home theater, notebook, câmera fotográfica, móveis, eletrodomésticos e caixa acústica multiuso com USB, ficou nos termos seguintes:
D3 JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Augusto Stoppa, nº 505, Bairro Progresso, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.921.809/0001-00 como vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,07,09,14,15,16,18,24 e 25 com o valor total de R$ 19.097,00 (dezenove mil e noventa e sete reais).
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Silva, nº 145, Loja Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.795.349/0001-18 como vencedora dos itens 08,10,11,12,13,17,19,20,21,22 e 23 com o valor total de R$ 12.547,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Argirita, 22 de setembro de 2.014.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0699D88E

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014
Silvio Pedro do Carmo Junior, brasileiro, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 022, de 30 de abril de 2.012 e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Argirita nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta dos licitantes LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Silva, nº 145, Loja Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.795.349/0001-18 e D3 JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Augusto Stoppa, nº 505, Bairro Progresso, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.921.809/0001-00, cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 22 de setembro, sendo o registro de preços para eventual aquisição de multiprocessador, ar condicionado, impressora, liquidificador, armários, material de informática, projetor, home theater, notebook, câmera fotográfica, móveis, eletrodomésticos e caixa acústica multiuso com USB. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Argirita, 25 de setembro de 2.014.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:AF2F9F67

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014
A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, sendo vencedores D3 JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Augusto Stoppa, nº 505, Bairro Progresso, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.921.809/0001-00 com o valor total de R$ 19.097,00 (dezenove mil e noventa e sete reais) e LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Silva, nº 145, Loja Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.795.349/0001-18 com o valor total de R$ 12.547,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais) cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 22 de setembro de 2014, sendo o registro de preços para eventual aquisição de multiprocessador, ar condicionado, impressora, liquidificador, armários, material de informática, projetor, home theater, notebook, câmera fotográfica, móveis, eletrodomésticos e caixa acústica multiuso com USB. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Argirita, 25 de setembro de 2.014.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:08FDD3B2

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2.014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2.014

DATA: 25 de SETEMBRO de 2.014.

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de multiprocessador, ar condicionado, impressora, liquidificador, armários, material de informática, projetor, home theater, notebook, câmera fotográfica, móveis, eletrodomésticos e caixa acústica multiuso com USB e outros equipamentos.

CONTRATADO: ***LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Silva, nº 145, Loja Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.795.349/0001-18, representado por MARCO HELENO PIRES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº M-2.577.156, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 496.926.156-34.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MARÍLIA COELHO FURTADO.

DO VALOR: R$ 12.547,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais) .

VIGÊNCIA: 25/09/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: de acordo com a necessidade

Publique-se.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:27DAA225

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2.014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2.014
DATA: 25 de SETEMBRO de 2.014.

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de multiprocessador, ar condicionado, impressora, liquidificador, armários, material de informática, projetor, home theater, notebook, câmera fotográfica, móveis, eletrodomésticos e caixa acústica multiuso com USB e outros equipamentos.

CONTRATADO: ***D3 JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Augusto Stoppa, nº 505, Bairro Progresso, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.921.809/0001-00, representado por ROBSON DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 08868314-9/IFP/RJ, e do CPF sob o nº 006.296.867-00.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MARÍLIA COELHO FURTADO.

DO VALOR: R$ 19.097,00 (dezenove mil e noventa e sete reais).

VIGÊNCIA: 25/09/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: de acordo com a necessidade

Publique-se.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:85429E75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 043/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 080/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2014 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **17 de Outubro** de **2014**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA CONSERTO DA BOMBA INJETORA DO TRATOR MASSEY FERGUSSON MODELO 292** destinada ao atendimento da **Secretaria Municipal da Agricultura, Industria, Comércio e Serviços Urbanos**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 6 de Outubro de 2014.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:BFCC7318

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 073/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2014

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 073/2014** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2014** cujo objeto é **aquisição de grade aradora**, conforme discriminação:

Homologo o item: **01,** no valor total de R$ **32.000,00** (**Trinta e dois mil reais**), a empresa **FUSYON PRIME COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 08.462.156/0001-04**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Agricultura, Industria, Comercio e Serviços Rurais** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 29 de Setembro de 2014.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D5F655B8

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2014

Processo Administrativo Licitatório n° **073**/2014
Modalidade: Pregão n° 039/2014
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

FUSYON PRIME COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 08.462.156/0001-04 - A licitante foi vencedora do item: **01,** no valor total de R$ **32.000,00** (Trinta e dois mil reais).

Valor Total do Processo: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Objeto: Aquisição de Grade Aradora

Data da Adjudicação: 26/09/2014.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:51F1E5E5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 061/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 073/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2014
CONTRATADA: FUSYON PRIME COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 08.462.156/0001-04
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).
Objeto: Aquisição de grade aradora
Vigência: 3 (Três) meses.
Data da Assinatura do contrato: 26/09/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9FE1CFD1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 045/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 082/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 045/2014 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **20 de Outubro** de **2014**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS** destinada ao atendimento da **PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE, SECRETARIAS VINCULADAS, CAIXAS ESCOLARES E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 6 de Outubro de 2014.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2390BDDC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2014

Processo Administrativo Licitatório n° **074**/2014
Modalidade: Pregão n° 040/2014
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

MARCOS ROBERTO FRANCISCO DE MORAIS – CPF:585.218.601-53 - A licitante foi vencedora do item: **1**, no valor total de R$ **1.730,40** (Um mil e setecentos e trinta reais e quarenta centavos).

VALMIRIA PEREIRA DA SILVA – CPF: 037.881.956-90 - A licitante foi vencedora do item: **2** no valor total de R$ **960,00** (Novecentos e sessenta reais), a empresa

Valor Total do Processo: R$ 2.960,00 (Dois mil e novecentos e sessenta reais).

Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar – complemento das linhas 1 e 3

Data da Adjudicação: 30/09/2014.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:AF249EBE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO N.º 040/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2014

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 074/2014** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2014** cujo objeto é **contratação de prestação de serviços de transporte escolar – complemento das linhas 1 e 3** conforme discriminação:

Homologo o item: **1**, no valor total de R$ **1.730,40** (Um mil e setecentos e trinta reais e quarenta centavos), a empresa **MARCOS ROBERTO FRANCISCO DE MORAIS – CPF:585.218.601-53**;

Homologo o item: **2** no valor total de R$ **960,00** (Novecentos e sessenta reais), a empresa **VALMIRIA PEREIRA DA SILVA – CPF: 037.881.956-90**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Educação** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 30 de Setembro de 2014.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:96D87054

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 072/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2014

CONTRATADA: MARCOS ROBERTO FRANCISCO DE MORAIS – CPF: 585.218.601-53
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato: R$ 1.730,00 (Um mil e setecentos e trinta reais).
Objeto: Contratação para **prestação de serviços de transporte escolar – complemento das Linhas 1 e 3**
Vigência: 3 (Três) meses.
Data da Assinatura do contrato: 1º/10/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4CA27BC7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 073/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2014
CONTRATADA: VALMIRIA PEREIRA DA SILVA – CPF: 037.881.956-90
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).
Objeto: Contratação para **prestação de serviços de transporte escolar – complemento das Linhas 1 e 3**
Vigência: 3 (Três) meses.
Data da Assinatura do contrato: 1º/10/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:56388E91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 156/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 156/14 – Pregão Presencial n.º 044/14*** *para a aquisição de 01 veículo zero km, tipo furgão para uso na merenda das Escolas e Creche Municipais e trabalhos da Secretaria Municipal de Educação.* Após a fase de lances procedeu à abertura do envelope de *"DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO"*, e verificou-se que a empresa ***VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *HABILITADA* para a próxima fase do processo, isto é, para posterior *ADJUDICAÇÃO*. Para prosseguimento do Processo, Pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 07 (Sete) de Outubro de 2014 (Dois Mil e Quatorze) às 9h (Nove Horas) para *ADJUDICAÇÃO* do ***ITEM*** constante do processo. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 03 de Outubro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:B51B52E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 161/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 161/14. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *a aquisição de bandeiras do Brasil, Estado e Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa ***SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 14.095.857/0001-47, no valor total de R$ 5.999,96 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Cachoeira de Minas, 25 de Setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:8B13084B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 059/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 079/014 - Pregão Presencial 059/014, que tem por finalidade a aquisição de grades de bueiro, oitões em viga U com telha ondulada galvanizada, estrutura de metalon c/ tela galvanizada e esquadrias (grades de janelas e portas, portões e grades), os quais serão destinados a diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre. Critério de Julgamento: Menor preço por Item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 17/10/2014 às 09h. Início da sessão pública: 17/10/2014 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Retirada edital: www.campestre.mg.gov.br.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4DCFEF54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 97/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 97/14 – PP nº. 70/14. Objeto: Aquisição de medicamentos com fornecimento parcelado, para distribuição gratuita e manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde durante o exercício de 2014. Empresa vencedora: Med Center Ltda, valor: R$ 4.250,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:898211E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PL Nº 97/2014

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DOS CONTRATOS nº 736 do PL nº. 97/14 – PP nº. 70/14. Objeto: Aquisição de medicamentos com fornecimento parcelado, para distribuição gratuita e manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde durante o exercício de 2014. Empresa vencedora: Med Center Ltda, valor: R$ 4.250,00. Vigência: 31/12/2014.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:C4B562FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO CREDENC. 01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DOS CONTRATOS 685, 699, 738 e 739PL nº. 02/14 - PP nº. 02/01. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DE IMAGEM E COMPLEMENTARES, em regime de execução indireta, para prestação de serviço. Contratados: Laboratório Central de Analises Ltda, valor R$ 44.330,10; Exames Cardiológicos Ltda, valor R$ 4.000,00; Unianalises Ltda, valor R$ 44.330,10 e Centro de Bio Analises Ltda, valor R$ 44.330,10. Vigência: 02/10/2015.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:7EB35329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 90/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 90/14 PP Nº. 64/14. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para os veículos da Frota Municipal. Empresas vencedoras: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A, valor R$ 20.670,00 e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, valor R$ 15.000,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:57C7CCAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PL Nº 90/2014

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº 733 e 734 do PL Nº. 90/14 PP Nº. 64/14. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para os veículos da Frota Municipal. Empresas vencedoras: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A, valor R$ 20.670,00 e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, valor R$ 15.000,00. Vigência: 02/10/2015.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:77349DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 94/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do - PL Nº. 94/14 PP Nº. 68/14. Objeto: Aquisição de veículos zero Km, para o Gabinete do Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Saúde, com Recursos Próprios, Recursos do Convênio nº 251/2014 e Recurso Convênio nº 1648/2013. Empresa vencedora: Mississipi do Brasil Ltda valor R$ 65.960,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:74E4F864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PL Nº 94/2014

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO nº 735, PL Nº. 94/14 PP Nº. 68/14. Objeto: Aquisição de veículos zero Km, para o Gabinete do Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Saúde, com Recursos Próprios, Recursos do Convênio nº 251/2014 e Recurso Convênio nº 1648/2013. Empresa vencedora: Mississipi do Brasil Ltda valor R$ 65.960,00. Vigência: 31/12/2014.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:00FA3F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DL 16/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 16/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços, pela Contratada ao Contratante, de prestação de serviços de seguro das vidas dos Estagiários Municipais, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Contrato nº 737/2014. Empresa Contratada: MARITIMA SEGUROS S/A, valor de R$ 1.130,4084.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:4A8942DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 93/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 77/14 - PP nº. 57/14. Objeto: Aquisição de sementes e adubo, visando o incentivo ao pequeno e médio produtor rural, com fornecimento parcelado, COM RECURSO DO CONVENIO Nº 793436/2013, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Empresa vencedora: Nutricional Agropecuária de Carmo do Cajuru Ltda, valor R$ 28.304,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:0D910469

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO PL Nº 93/2014

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº 732 do PL nº. 77/14 - PP nº. 57/14. Objeto: Aquisição de sementes e adubo, visando o incentivo ao pequeno e médio produtor rural, com fornecimento parcelado, COM RECURSO DO CONVENIO Nº 793436/2013, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Empresa vencedora: Nutricional Agropecuária de Carmo do Cajuru Ltda, valor R$ 28.304,00. Vigência: 02/10/2014.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:EB9A764C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL R.P 033/2014

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a republicação do Pregão Presencial n.º 033/2014, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição futura e incerta de móveis, eletrodomésticos, utensílios e suprimentos de informática em atendimento as secretarias municipais. Abertura das Propostas: 20 de Outubro de 2014, às 09 horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à rua José Tomé nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 03 de Outubro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:D2BD0E3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ATA SRP Nº 081/2014

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. –ME. Promitente Fornecedora: Sonimaria da Silva Gonçalves Ferreira 11981825630. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, conforme edital e anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 046/2014, Processo nº 294/2014. Valor estimado: R$265.000,00. Vigência: 30/09/2014 a 29/09/2015. Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta o Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 02 de outubro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:945131B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CT Nº 099/2014

EXTRATO CONTRATO Nº 099/2014
PRC. nº 247/2014 – Contratação Direta – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Machado & Coelho Serviços Ltda.-ME. Objeto: prestação de serviços de apreensão de animais de grande porte em vias públicas no perímetro urbano e rural do município. Valor: R$7.680,00. Vigência: 01/10/2014 a 31/03/2015. Fund. Legal: arts. 24, II c/c 23, II, a, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 03 de outubro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:E11E1B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEILÃO 005

EDITAL RESUMIDO DO LEILÃO N. º 005/2.014.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria nº3047/14, de 08/05/2.014, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **LEILÃO,** pelo melhor preço por lance, objetivando **a alienação de diversos veículos considerados inadequados para servir a Administração e devido ao alto custo da manutenção mecânica** .

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

- Até às 12:45 horas do dia 05 de NOVEMBRO de 2.014.

Local para aquisição do Edital, entrega dos envelopes contendo documentos e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229.

Conquista/MG, 03 de OUTUBRO de 2014.

IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0E71340E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 - PROCESSO Nº 088/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 2980/2014, de 07/02/2014, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo menor preço por km rodado, objetivando a contratação de empresa ou pessoa física para realizar o transporte coletivo dos moradores do Distrito de Guaxima, duas vezes por semana, durante o exercício de 2014, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e RH.

- Valor estimado: **R$1,40 (um real e quarenta centavos) o Km rodado.**

- Data de horário para credenciamento dos licitantes e inicio da sessão: **às 09:30 horas do dia 16 de outubro de 2014.**

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 03 de outubro de 2014.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F1B27CAB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2011

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **LEANDRO JOSÉ RODRIGUES**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE TRANSPORTE/FRETAMENTO DE VAN COM MOTORISTA, ANO DE FAVRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2006 PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE.**

ADITIVO DE QUANTIDADE: **FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ACRESCENTANDO 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), OU SEJA, 7.500 KM DO CONTRATO ORIGINÁRIO.**

ADITIVO DE VALOR: **FICA ADITADA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ACRESCENTANDO AO VALOR ORIGINÁRIO O IMPORTE DE R$ 9.825,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E**

CINCO CENTAVOS), CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA LEI 8.666/93.

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2011 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2011.**

CONQUISTA/MG, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:FA30A7FE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **ROYAL E SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO CONTRATO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.**

ADITIVO NO OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PARA ACRESCENTAR OS VEÍCULOS ESPECIFICA.**

ADITIVO DE VALOR: **EM VIRTUDE DA PRORROGAÇÃO AVENÇADA, VISANDO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGUROS, FICA ACERTADO O PAGAMENTO À CONTRATADA DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), ADITANDO-SE A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A SEREM PAGOS EM 08 (OITO) PARCELAS IGUAIS MENSAIS, CORRESPONDENTE AO SEGURO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 24 DE SETEMBRO DE 2014 A 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

ADITIVO DE PRAZO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE ATÉ 24 DE SETEMBRO DE 2015, OU ATÉ QUE SE ENCERREM A VIGÊNCIA DAS REFERIDAS APÓLICES RENOVADAS NESTE ATO.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013 – PROCESSO LICITAÓRIO Nº 178/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:3292B8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
02/10/14	PACS	1686	624.003-0	R$ 15.210,00
02/10/14	PSF	1686	624.003-0	R$14.260,00
02/10/14	S. BUCAL	1686	624.003-0	R$4.460,00

Conquista – MG, 03 de outubro de 2014

SILVIO ARTUR DAIOLA
Diretor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:2E020D92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 01/2014 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**e Retro-Minas Comércio de Peças Ltda - ME**;**Objeto: Fornecimento de Peças e acessórios automotivos originais ou genéricos mediante desconto sobre a tabela do fabricante, a saber: Volkswagem com desconto de 25%, New Holland com desconto de 32%, Mercedes Benz com desconto de 30%; Iveco com desconto de 30%, Ford com desconto de 32%. Vigência: 02/10/2014 a 02/10/2015. Data da assinatura: 02/10/2014.

Cristiano Otoni, 03/10/2014.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2F197817

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 02/2014 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**e Mundial Máquinas e Veículos Ltda - ME**;**Objeto: Fornecimento de Peças e acessórios automotivos originais ou genéricos mediante desconto sobre a tabela do fabricante, a saber: Valmet com desconto de 32%, Michigan com desconto de 36%, Fiat com desconto de 35%. Vigência: 02/10/2014 a 02/10/2015. Data da assinatura: 02/10/2014.

Cristiano Otoni, 03/10/2014.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2964B2B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 03/2014 que entre si celebram a**PREFEITURA**

MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONIe Escava Tratores Peças e Serviços Ltda**;**Objeto: Fornecimento de Peças e acessórios automotivos originais ou genéricos mediante desconto sobre a tabela do fabricante, a saber: Renault com desconto de 20%, Citroen com desconto de 23%. Vigência: 02/10/2014 a 02/10/2015. Data da assinatura: 02/10/2014.

Cristiano Otoni, 03/10/2014.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:7C00D418

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 04/2014 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**e V.C.P. Vitória Comércio e Peças Ltda**;**Objeto: Fornecimento de Peças e acessórios automotivos originais ou genéricos mediante desconto sobre a tabela do fabricante, a saber: MPOLO VOLARE com desconto de 28%, Jeep com desconto de 20%. Vigência: 02/10/2014 a 02/10/2015. Data da assinatura: 02/10/2014.

Cristiano Otoni, 03/10/2014.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:00E4053A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 05/2014 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**e Rafaela de Souza Amâncio - ME**;**Objeto: Fornecimento de Peças e acessórios automotivos originais ou genéricos mediante desconto sobre a tabela do fabricante da marca CATERPILLAR com desconto de 35%. Vigência: 02/10/2014 a 02/10/2015. Data da assinatura: 02/10/2014.

Cristiano Otoni, 03/10/2014.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:231D413C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
JULGAMENTO DE CONTAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO – JULGAMENTO DE CONTAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Vereador Edimar Coelho da Silva; no uso de suas atribuições legais, a que se refere o Processo de Julgamento de Contas nº 02/2014; publica o presente edital e torna público que fará promover Sessão de Julgamento das contas prestadas pelo Município de Desterro do Melo, referentes ao ano de 2012; ficando o prestador responsável, Sr. Mário Celso de Araújo Tafuri, ciente e intimado de que poderá acompanhar o julgamento e produzir defesa oral, por si ou por advogado constituído, sendo que o julgamento realizar-se-á dia 16 (dezesseis) de outubro de 2014, às 19h (dezenove horas), na sede da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG.

Desterro do Melo, 02 de outubro de 2014.

EDIMAR COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:944DF863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
Convênio n° 47/2014
Objeto: O objeto desse projeto é o incentivo á produção agropecuária utilizando mecanização agrícola, com uso de tratores, tanto os de uso de propriedade da concedente como os patrimoniados da EMATER, cedidos ao e repassados para as associações por meio de Termo de Permissão de uso.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada:Assoc.Moradores da Fazenda Braúnas
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor Global: R$ 8.000,00
Dotação Orçamentária: 0270.01.20.605.1503.2280.33504100 – Ficha 804 -Fonte 100 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
–Data da Assinatura:23/09/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:C84A57FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
Convênio n° 48/2014
Objeto: O objeto desse projeto é o incentivo á produção agropecuária utilizando mecanização agrícola, com uso de tratores, tanto os de uso de propriedade da concedente como os patrimoniados da EMATER, cedidos ao e repassados para as associações por meio de Termo de Permissão de uso Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Associação Comunitária de Sopa
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor Global: R$ 8.000,00
Dotação Orçamentária: 0270.01.20.605.1503.2280.33504100 – Ficha 804 -Fonte 100 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Data da Assinatura: 23/09/2014
Vigência:31/12/2014

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:25FDA8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 50
Objeto: O objeto desse projeto é o incentivo á produção agropecuária utilizando mecanização agrícola, com uso de tratores, tanto os de uso de propriedade da concedente como os patrimoniados da EMATER, cedidos ao e repassados para as associações por meio de Termo de Permissão de uso.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Grupo de Produtores Rurais Eduardo Rodrigues Costa
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor Global: R$ 8.000,00
Dotação Orçamentária: 0270.01.20.605.1503.2280.33504100 – Ficha 804 -Fonte 100 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – –
Data da Assinatura: 23/09/2014
Vigência: 31/12/2014 OK

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:F28082F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
Convênio n° 51
Objeto: O objeto desse projeto é o incentivo á produção agropecuária utilizando mecanização agrícola, com uso de tratores, tanto os de uso de propriedade da concedente como os patrimoniados da EMATER, cedidos ao e repassados para as associações por meio de Termo de Permissão de uso.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Central de Assoc. Produtores Rurais Senador Mourão
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor Global: R$ 8.000,00
Dotação Orçamentária: 0270.01.20.605.1503.2280.33504100 – Ficha 804 -Fonte 100 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Data da Assinatura: 23/09/2014
Vigência:31/12/2014

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:50933FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
Convênio n° 52
Objeto: O objeto desse projeto é o incentivo á produção agropecuária utilizando mecanização agrícola, com uso de tratores, tanto os de uso de propriedade da concedente como os patrimoniados da EMATER, cedidos ao e repassados para as associações por meio de Termo de Permissão de uso.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Assoc. A Grande Vitoria de São João da Chapada e Região
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor Global :R$ 8.000,00
Dotação Orçamentária: 0270.01.20.605.1503.2280.33504100 – Ficha 804 -Fonte 100 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente –
Data da Assinatura: 23/09/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:559579B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
Convênio n° 53
Objeto: O objeto desse projeto é o incentivo á produção agropecuária utilizando mecanização agrícola, com uso de tratores, tanto os de uso de propriedade da concedente como os patrimoniados da EMATER, cedidos ao e repassados para as associações por meio de Termo de Permissão de uso.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Assoc. Comunitária Bom Jesus de Tijucussu
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor Global: R$ 8.000,00
Dotação Orçamentária: 0270.01.20.605.1503.2280.33504100 – Ficha 804 -Fonte 100 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – –
Data da Assinatura: 23/09/2014
Vigência:31/12/2014

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:77B294D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
Convênio n° 54
Objeto: O objeto desse projeto é o incentivo á produção agropecuária utilizando mecanização agrícola, com uso de tratores, tanto os de uso de propriedade da concedente como os patrimoniados da EMATER, cedidos ao e repassados para as associações por meio de Termo de Permissão de uso.
Conveniada: Prefeitura Municipal de Diamantina
Convenente:Associação dos Moradores do Vale do Ribeirão São Domingos
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor Global: R$ 8.000,00
Dotação Orçamentária: 0270.01.20.605.1503.2280.33504100 – Ficha 804 -Fonte 100 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Data da Assinatura:23/09/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:66321C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
1º Termo Aditivo ao Convênio n° 18/201
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Planejamento e a execução da Participação do Município de Diamantina, por meio de ações conjuntas coordenadas e intermediadas da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais, no Festival de Turismo de

Gramado, a ser Realizado entre os dias 6 e 9 de Novembro, na cidade de Gramado/RS..
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais.
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data da Assinatura: 01/10/2014
Vigência: 30/11/2014

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:8E13F459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO - DESPESA COM PUBLICIDADE (EMPENHOS PAGOS) PERÍODO DE 01/07/2014 A 30/09/2014

FICHA 019 - 3.3.90.39.00	
PRP-PAULO ROBERTO PEREIRA	95.200,43
GRUPO GAZETA DO OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA	160,00
TOTAL GERAL	R$ 95.360,43

CRISTIANO GOMES PINHEIRO RODRIGO
Contador.
CRC/MG 084855/O-0

VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FCE2C655

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 023/2014 – CMAS/DIV DE 20/08/2014

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do SIM referente ao mês 07/2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 20/08/2014, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - aprova do Relatório do SIM (Sistema de Informação e Monitoramento de Minas Gerais) dos serviços cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao mês de julho do exercício de 2014, sem a Planilha do Demonstrativo Físico Mensal de oferta de Serviços e Benefícios Socioassistenciais de Proteção Social Básica - PSB no âmbito do SUAS, que se encontra em manutenção pela SEDESE/MG.
Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 20 de agosto de 2014.

JULIANA COELHO
Presidente

GUSTAVO XAVIER COSTA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43E4D0F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 024/2014 – CMAS/DIV DE 25/09/2014

Dispõe sobre a aprovação da alteração no Demonstrativo para co-financeiro Anual do Governo Federal no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Exercício 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 105 de 10/02/2005, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro do ano de 2014;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprova a alteração no **Demonstrativo do co-financiamento do Governo Federal no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Exercício 2012.**
Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 25 de setembro de 2014.

ALEXANDRA BERTÉ PARREIRAS
Vice Presidente do CMAS/DIV

GUSTAVO XAVIER COSTA
Primeiro Secretário CMAS/DIV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53C939A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 025/2014 – CMAS/DIV DE 25/09/2014

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do SIM referente ao mês Ago/2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 25/09/2014, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - aprova do Relatório do SIM (Sistema de Informação e Monitoramento de Minas Gerais) dos serviços cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao mês de agosto do exercício de 2014 sem as Planilhas da Gestão Financeira do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos 6 a 15 anos e da Gestão Financeira serviço de "Atendimento ao migrante" do exercício de 2013, que se encontra em manutenção pela SEDESE/MG.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 25 de setembro de 2014.

JULIANA COELHO
Presidente

GUSTAVO XAVIER COSTA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57C62665

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 315/2014
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 172/2014
Aquisição de: Materiais
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 315/2014 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2014, objeto:

Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos e outros para Farmácia Complementar de Mandados Judiciais,

conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	1.440,00000		0,00	MACROGOL+BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SODIO - MUVINLAX MUVINLAX® OU GENERICO
12	UN	2.880,00000		0,00	PIRACETAM 800mg COMPRIMIDO NOOTROPIL® OU GENERICO
14	UN	2.880,00000		0,00	PREGNENOLONA 150 mg - CAPSULA MANIPULADO POTE C/ 60 CAPS
16	UN	4.800,00000		0,00	QUETIAPINA 200mg COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA SEROQUEL XRO® SEROQUEL® XRO OU GENERICO
17	UN	4.320,00000		0,00	REPAGLINIDA 2 MG COMPRIMIDO POSPRAND® OU GENERICO
28	UN	24,00000		0,00	TESTOSTERONA CIPIONATO 100 MG/ML INJEÇÃO AMPOLA 2 ML
31	UN	2.200,00000		0,00	TIOCOLCHICOSIDEO 4mg COMPRIMIDO ULTRAX® OU GENERICO
33	UN	70.000,00000		0,00	TIRAS REATIVAS PARA GLICOSIMETRO ACCU-CHEK ADVANTAGE ® CAIXA COM 50 UNIDADES
37	UN	40,00000		0,00	TRAVOPROSTA 0,004% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 2,5 ML DUO TRAVATAN® OU GENERICO
39	UN	3.000,00000		0,00	TRAZODONA 150 MG COMPRIMIDO DONAREN® OU GENERICO
41	UN	2.880,00000		0,00	VALSARTAN 160 MG + ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO DIOVAN® ANLO OU GENERICO
42	UN	5.400,00000		0,00	VERAPAMIL 240 MG COMPRIMIDO CORONARIL® OU GENERICO
			Total para Este Fornecedor:		0,00
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
11	UN	4.200,00000	3,14000	13.188,00	PAROXETINA 30 MG COMPRIMIDO PONDERA® OU GENERICO EUROFARMA - EUROFARMA
			Total para Este Fornecedor:		13.188,00
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
27	UN	4.000,00000	0,44160	1.766,40	TEOFILINA 200 MG COMPRIMIDO ABBOTT - ABBOTT
38	UN	4.800,00000	1,24730	5.987,04	TRAZODONA 100 MG COMPRIMIDO DONAREN® OU GENERICO APSEN - APSEN
			Total para Este Fornecedor:		7.753,44
CRISTAL PHARMA LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
19	UN	1.440,00000	1,21000	1.742,40	ROSUVASTATINA CALCICA 5mg COMPRIMIDO REVESTIDO CRESTOR® OU GENERICO ASTRAZENECA - ASTRAZENECA
			Total para Este Fornecedor:		1.742,40
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
4	UN	2.880,00000	0,60100	1.730,88	METADONA 10 MG COMPRIMIDO CRISTALIA - CRISTALIA
5	UN	2.880,00000	0,31690	912,67	METADONA 5 MG COMPRIMIDO MITEDON® OU GENERICO CRISTALIA - CRISTALIA
7	UN	1.080,00000	2,11500	2.284,20	NALTREXONA CLORIDRATO 50mg COMPRIMIDO REVIA® OU GENERICO CRISTALIA - CRISTALIA
36	UN	18.000,00000	0,25600	4.608,00	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO CRISTALIA - CRISTALIA
			Total para Este Fornecedor:		9.535,75
DIFARMIG LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
22	UN	10.000,00000	0,66000	6.600,00	SERINGA DESCARTAVEL ULTRAFINE II BD® 30 UI COM AGULHA 8 mm X 0,3 mm CAIXA C/ 100 UNIDADES BD - BD
23	UN	10.000,00000	0,40000	4.000,00	SERINGA DESCARTAVEL ULTRAFINE II BD® 50 UI COM AGULHA 8 mm X 0,3 mm CAIXA C/ 100 UNIDADES BD - BD
			Total para Este Fornecedor:		10.600,00
HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
10	UN	3.600,00000	4,38000	15.768,00	OXICODONA 10 MG COMPRIMIDO OXICONTIN® OU GENERICO MUNDIPHARMA - MUNDIPHARMA
15	UN	2.160,00000	0,41500	896,40	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO EMS - EMS
18	UN	7.200,00000	0,30200	2.174,40	Risperidona 2 mg - comprimido TORRENT - TORRENT
21	UN	200,00000	49,96000	9.992,00	SALMETEROL XINAFOATO 25 MCG + FLUCATISONA PROPIONATO 125 MCG AEROSSOL 120 DOSES SERETIDE® OU GENERICO GLAXO - GLAXO
24	UN	3.600,00000	0,23500	846,00	SERTRALINA 100 MG COMPRIMIDO EMS - EMS
34	UN	30.000,00000	1,30000	39.000,00	TIRAS REATIVAS PARA GLICOSIMETRO ACCU-CHEK PERFORMA® CAIXA COM 50 UNIDADES ROCHE - ROCHE
40	UN	2.400,00000	1,58300	3.799,20	TROMETAMOL, SAL CETOROLACO 10mg, SUB-LINGUAL COMPRIMIDO EMS - EMS
			Total para Este Fornecedor:		72.476,00
HOSPFAR IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	UN	1.800,00000	4,59470	8.270,46	MESALAZINA 1200mg COMPRIMIDO REVESTIDO MESACOL ®MMX OU GENERICO MESACOL® MMX OU GENERICO NYCOMED - NYCOMED
8	UN	3.600,00000	2,07660	7.475,76	OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA COM ANLODIPINO, 40mg + 5mg COMPRIMIDO OLMETEC® ANLO OU GENERICO PFIZER - PFIZER
9	UN	2.160,00000	2,06630	4.463,20	OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA 40mg + 12,5mg COMPRIMIDO OLMETEC® HCT OU GENERICO PFIZER - PFIZER
13	UN	2.160,00000	1,38180	2.984,68	PRAMIPEXOL 0,25 MG COMPRIMIDO BOEHRINGER - BOEHRINGER
30	UN	4.000,00000	0,35000	1.400,00	TICLOPIDINA CLORIDRATO 250 MG COMPRIMIDO BALDACCI - BALDACCI
32	UN	420,00000	163,89770	68.837,03	TIOTROPIO BROMETO 2,5 MCG/DOSE SOLUCAO INALATORIA FRASCO 4 ML 60 DOSES + INALADOR SPIRIVA® RESPIMAT OU GENERICO BOEHRINGER - BOEHRINGER
			Total para Este Fornecedor:		93.431,13
MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	UN	2.880,00000	2,41000	6.940,80	MELILOTUS OFFICINALIS 26,7 MG COMPRIMIDO VECASTEN® OU GENERICO MARJAN - MARJAN
25	UN	3.600,00000	0,58800	2.116,80	TAMOXIFENO 20 MG COMPRIMIDO SANDOZ - SANDOZ
26	UN	2.880,00000	0,36120	1.040,25	TENOXICAM 20 MG COMPRIMIDO MERCK - MERCK
29	UN	3.400,00000	0,11880	403,92	TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO BENERVA® OU GENERICO HIPOLABOR - HIPOLABOR
35	UN	2.160,00000	0,41200	889,92	TIZANIDINA 2 MG COMPRIMIDO SIRDALUD® OU GENERICO RAMBAXY - RAMBAXY
Total para Este Fornecedor:					11.391,69
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
6	UN	8.064,00000	1,91000	15.402,24	METFORMINA CLORIDRATO ASSOCIADO COM SITAGLIPTINA 1000MG + 50MG COMPRIMIDO JANUMET® OU GENERICO MERCK - MERCK
20	UN	40,00000	20,87000	834,80	SALBUTAMOL 100 MCG + BECLOMETASONA 50 MCG SPRAY 200 DOSES AEROCORT® OU GENERICO CHIESE - CHIESE
			Total para Este Fornecedor:		16.237,04
			Valor Total:		236.355,45

Homologação: Secretário Municipal de Saude
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 2 de outubro de 2014

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0C547C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 016/2014 - P.A.L. nº 017/2014 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2013 de 20-02-2013, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para os servidores do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, no dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2014 às 13:00 horas (treze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1766

Divinópolis, 02 de outubro de 2014

JOSÉ SALVADOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2D25D156

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 210/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O Sr. Gilberto Tavares Machado, Secretário Municipal de Administração Orçamento e Informação, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

Considerando a mudança de lotação conforme Ofício nº 161/2014 – SMS/DV/GS.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o Servidor relacionado abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
9902783-1	Juliano Ribeiro da Silva	Técnico de Informática	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Infra Estrutura	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Controle	17/09/2014

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Outubro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F73A655B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
DIVINÓPOLIS – MG

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2014 (dois mil e quatorze) a Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo, reuniu-se na sede da Prefeitura, na sala de reuniões do CODEMA, 14º andar, as 08:30 horas, para tratar dos assuntos previstos na pauta. A reunião foi iniciada com as seguintes presenças: Willian de Araújo, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; Julio Cesar Valerio,SEPLAM/Diretoria de Mobilidade Urbana; Inácio Vasconcelos COMPHAT; Simonides Pereira Quadros, Secretaria Municipal de Transito e Transportes; Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCON-CO; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI; Túlio César Silva, ACID; José Hugo Rodrigues, CREA; Policar Oliveira da Silva,Sindicato dos Trabalhadores da Construção Imobiliaria,Capitão Joselito Oliveira de Paula,Corpo de Bombeiros,Luiz Fernando Guimarães Borges, Francisco de Faria Campos Júnior, Prefeitura. 1 – Abertura: Verificado o quorum regimental o Presidente Willian de Araújo abriu a reunião agradecendo a presença dos presentes. : 02- Assunto: Atribuição de zoneamento para o "Bairro Residencial Alto das Oliveiras". Requerente: Construtora D`Àvila Reis Ltda.: O Presidente Willian de Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 026/14, elaborado pela Diretoria de Políticas deMobilidade Urbana, a seguir: O parcelamento *"Bairro Residencial Alto das Oliveiras"* está localizado na Zona Cadastral 52, contíguo aos parcelamentos Nova Fortaleza e Serra Verde; A Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo não prevê, em seu Anexo 6, zoneamento para o "Bairro Residencial Alto das Oliveiras"; O parcelamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis conforme Decreto Municipal nº. 11.387 de 24/02/2014 e declarado de interesse social nos termos do Decreto nº. 11.119 de 12/06/2013; O parcelamento encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Divinópolis, conforme documentos apresentados e arquivados na Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Divinópolis; O parcelamento atende as condições de modalidade de parcelamento do solo urbano, bem como os requisitos urbanísticos previstos na Lei Municipal nº. 2.429/88, Lei Federal 6.766/79, dentre outras. diante do exposto, e considerando: Que a região do parcelamento objeto da solicitação possui ainda muitas glebas não parceladas; Que o novo parcelamento destina-se à construção de residências unifamiliares horizontais, a serem construídas através do programa "Minha Casa, Minha Vida", destinado a famílias de baixa renda; Que a aprovação de qualquer edificação em novos lotes criados, depende da atribuição de zoneamento, definindo-se modelos de parcelamento e parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos, etc.) e de uso (atividades admitidas no local); Que a atribuição de zoneamento de uma área é definida em função de se assegurar densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infra-estrutura e serviços urbanos presentes no entorno; Que quando se atribui um determinado zoneamento, agregado a ele estão todos os índices e parâmetros de ocupação que irão definir as características de cada região; Que quando se atribui um zoneamento estamos permitindo a instalação de todos os serviços e atividades listados para o mesmo na Lei 2.418/88; RECOMENDAMOS: Zona Especial 3 – ZE3 para as áreas de Equipamento Público Comunitário 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (com área total de 10.357,16 m²), a área de Praça (com 2.745,99 m²), a área destinada à construção de reservatório de água (com 144,04 m²), a área destinada à construção de estação elevatória de esgoto-EEE (com 191,93 m²), as áreas 1, 2 e 3 destinadas à construção de dissipador de energia (com total de 547,73m²), definidas no quadro resumo, apresentado na planta urbanística do projeto aprovado. Zona Residencial 3 – ZR3, para os demais lotes do parcelamento de propriedade particular definidos na planta urbanística do projeto aprovado.". Colocado em votação a recomendação contida no Parecer Técnico foi aprovada por unanimidade. 03- Requerente: Conselho Regional de Engenharia – CREA-MG. Assunto: Solicita alteração de Zoneamento para os lotes 79 e 116, da Quadra 075, Zona 07, situados nas Ruas Medina esq. c/ Rua Geraldo Serrano, no parcelamento "Prolongamento Morada Nova", visando "a construção da Sede da REGIONAL CENTRO-OESTE do CREA-MG.". O Presidente Willian de Araújo efetuou a leitura do Patrecer Técnico nº. 028/14, elaborado pela Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana que esclarece que o lote de nº. 079, com área de 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados) e lote nº. 116, com área de 312,00 m²

(trezentos e doze metros quadrados), ambos da quadra nº. 075, zona 07 fazem parte do parcelamento "Prolongamento Morada Nova", aprovado em 29/11/74 sob nº. de registro 8470/74 e foram doados à Prefeitura em cumprimento a legislação, razão pela qual foram classificados como ZE-3 (Zona Especial 3) no ANEXO VI da Lei 2.418/88 de Uso e Ocupação do Solo. A Lei nº. 7.771, de 26/12/2013, *"autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóveis de propriedade do Município para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA/MG"*, doação essa, efetuada através de Escritura Pública de Doação Plena em 17/04/2014. A Lei 2.418/88, estabelece: *Art. 13. §3º A Zona Especial 3 (ZE-3) compreende os espaços, estabelecimentos e instalações destinados aos serviços de uso público.*No Regimento Interno do CREA, Art. 1º, bem como na Escritura Pública de Doação, o CREA é classificado como "pessoa jurídica de Direito Público": EGIMENTO - Plenária Crea-MG 09/2008 de 04/09/2008 - Homologado pela PL-0061/2009, do Confea. *"Art. 1º O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Minas Gerais - Crea-MG é entidade autárquica de fiscalização do exercício e das atividades profissionais, dotada de personalidade jurídica de direito público, constituindo serviço público federal, vinculada ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea,"* ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO PLENA – (cópia anexa): ... *"de outro lado, como OUTORGADA DONATÁRIA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG, pessoa jurídica de Direito Público"*...Os lotes estão localizados na interseção de duas ruas sem saída, próximos à área verde e córrego e numa região onde ainda existem terrenos sem ocupação; O entorno dos lotes está classificado no Anexo VI da Lei 2.418/88 como ZR/1 (Zona Residencial 1); Diante do exposto, e considerando: Que a aprovação de qualquer edificação depende da atribuição de zoneamento, definindo-se parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos, etc.) e de uso (atividades admitidas no local); Que a atribuição de zoneamento de uma área é definida em função de se assegurar a densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infra-estrutura e serviços urbanos presentes no entorno; Que quando se atribui um zoneamento, agregado a ele estão todos os índices e parâmetros de ocupação que irão definir as características de cada região; Que quando se atribui um zoneamento estamos permitindo a instalação de todos os serviços e atividades listados para o mesmo na Lei 2.418/88; Recomendamos que seja mantida a atribuição de Zona Especial 3 – ZE3, para os lotes 79 e 116, da Quadra 075, Zona 07, "Prolongamento Morada Nova" tendo em vista tratar-se o novo proprietário, de entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público, constituindo serviço público federal. Entretanto, considerando a doação dos lotes para construção da Sede da REGIONAL CENTRO-OESTE do CREA-MG, para fins de ocupação do terreno e construção, deverão ser adotados como parâmetros físicos, os critérios válidos para Zona Residencial 1 – (ZR1) de conformidade com o Art. 8º, §2º da Lei nº. 2.418/88 e suas posteriores alterações. Colocado em votação a recomendação contida no Parecer Técnico foi aprovada por unanimidade. 04 - Analise do Parecer jurídico referente ao oficio 779/2014/SEPLAM- Eliana Paulinelli Bahia. O Presidente Willian de Araújo efetuou a leitura do Parecer Jurídico Diverso nº. 202/14 – PROGER, elaborado pelo Procurador Maximilian Menezes Pereira que conclui que, caso o Secretário de Meio Ambiente queira, poderá encaminhar o caso para análise da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo, conforme prevê o Artigo 14 da Lei Municipal nº. 7.436/11, em caráter consultivo para posterior decisão do cumprimento das condicionantes pactuadas no Termo de Compromisso e em relação ao pedido de Declaração de regularidade do projeto em relação às vagas de estacionamento. Esclareceu ainda que o assunto refere-se ao Programa de Regularização Urbana – PROURB onde o empreendedor atendeu aos requisitos da Lei pagando as taxas devidas. Posteriormente a Secretaria de Trânsito não referendou o processo no período legal, emitindo Parecer Técnico contrário. O empreendedor apresentou recurso, objeto da análise do Parecer Jurídico. Colocado em análise foi consenso entre os presentes que o empreendedor atendeu a todos os requisitos do Programa de Regularização Urbana não se justificando prejudicá-lo em função do Parecer da Secretária do Trânsito. Colocado em votação a proposta foi favorável ao empreendedor, visto que o mesmo atendeu aos requisitos legais da Lei 7436/11. Foi recomendado que nos futuros programas de regularização urbana os responsáveis pela elaboração da legislação observem com maior rigor os critérios para equacionar os quesitos referentes aos pólos geradores de tráfego. 05-Anuência para o Empreendimento "City Divinópolis" /Granada Incorporadora Ltda.. O Presidente Willian de Araújo apresentou a proposta de anuência para a implantação do empreendimento a ser implantado na gleba 960, Zona 038, localizado na Rua Cabo Frei Orlando, Bairro Realengo para construção de Condomínio Fechado Vertical com 128 unidades habitacionais. Colocado em votação a proposta de anuência foi aprovada por unanimidade. 06-Anuência para o Empreendimento "City Real" /City Veneza Incorporadora Ltda.. O Presidente Willian de Araújo apresentou a proposta de anuência para a implantação do empreendimento a ser implantado na gleba 500, Zona 025, localizado na Rua Jésus Jota, Bairro Ponte Funda para construção de Condomínio Fechado Vertical com 190 unidades habitacionais. Colocado em votação a proposta de anuência foi aprovada por unanimidade. 07-Parecer da CMUOS ao projeto de expansão da Distribuidora Amaral, com a finalidade de aprovação para execução da obra de ampliação do parque industrial. O Presidente Willian de Araújo apresentou proposta de anuência para ampliação do parque industrial do empreendimento localizado na Rua Luiz Guilherme Silva, 1001, Centro Industrial Jovelino Rabelo. Colocado em votação a proposta de anuência foi aprovada por unanimidade. 08-Re-aprovação de anuência para construção de empreendimento do tipo shopping Center ,alterando-se o proprietário para NSC PAR Empreendimentos e Participações S.A, controlada do grupo PARTAGE. O Presidente Willian de Araújo solicitou a presença da representante do empreendimento, Lilian Notini, que justificou a necessidade da anuência da Comissão pois o projeto aprovado sofreu adequações com aumento da área bruta de locação com a reversão de parte do estacionamento. Os projetos encontram-se atualmente em análise nas áreas técnicas da Prefeitura. Colocado em votação a proposta de anuência foi aprovada por unanimidade. 09 - Apresentação Técnica Settrans. O Diretor de políticas de Mobilidade Urbana, Júlio Valério apresentou proposta de normativa para implantação de Condomínio Residencial Fechado com todas as particularidades referente ao sistema viário com objetivo de orientar os futuros empreendedores. A proposta será transformado em norma e será exigida para todos os futuros empreendimentos a serem implantados no município. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 10:30 horas, onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo da Comissão, lavrei a presente Ata, constituída de 4 (quatro) páginas, que após aprovada, será publicada no Diário Oficial do Município.

Divinópolis, 18 de setembro de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES,
Secretário Executivo

WILLIAN DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CAE9BEAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/14 AO CONVÊNIO 16/14

Conveniado (a): Caixa Escolar Dr. Sebastião Gomes Guimarães. Objeto acréscimo no valor de R$ 2.700,00 do item 4.1 passando o valor total do convênio de R$ 24.004,70 para R$ 26.704,70 e alteração do item 4.3 para inclusão da dotação orçamentária 02.07.01.12.361.0008.2461.4.4.90.52.00 p/ custeio de despesas.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E1977E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/14 AO CONVÊNIO 30/14

Conveniado (a): Caixa Escolar Profª Maria de Lourdes Teixeira. Objeto acréscimo no valor de R$ 6.200,00 do item 4.1 passando o valor total do convênio de R$ 14.142,00 para R$ 20.342.00 e alteração do item 4.3 para inclusão da dotação orçamentária 02.07.01.12.361.0008.2461.4.4.90.52.00 p/ custeio de despesas.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1237559B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1289/14 – 22/07/14 PÁGINA 11 ONDE SE LÊ

... SEMDS/FMCA Extrato do Termo Aditivo nº 01/14 ao convênio nº 075/14. Conveniada: Comunidade Servos da Cruz de São Damião. Objeto prorrogação da vigência do convênio para fins de conclusão do cronograma de desembolso e da aplicação dos recursos consignados no Plano de Trabalho **leia-se ... prorrogação do prazo até 31/10/14.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14B7EAC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1289/14 – 22/07/14 PÁGINA 11 ONDE SE LÊ

SEMDS/FMCA Extrato do Termo Aditivo nº 01/14 ao convênio nº 076/14. Conveniada: Comunidade Servos da Cruz de São Damião. Objeto prorrogação da vigência do convênio para fins de conclusão do cronograma de desembolso e da aplicação dos recursos consignados no Plano de Trabalho **leia-se ... prorrogação do prazo até 31/10/14.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:96DEB907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 809 - DELEGA COMPETENCIA

DECRETO Nº. 809/2014

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ORDENAR DESPESAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ / MG no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios de descentralização, eficiência e modernização administrativa;
Considerando a Lei Federal nº: 4.320 de 17 de março de 1964, que em seu artigo 14, conceitua unidade orçamentária como o conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada;
Considerando, como regra, que o ordenador de despesas é o agente responsável pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação de dinheiros, valores e outros bens públicos, respondendo pelos prejuízos que acarreta à Fazenda, salvo se o prejuízo decorreu de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº: 200, de 25 de fevereiro de 1967; e
Considerando, finalmente, que a legislação, conforme descrito, oferece alternativas ao administrador, com a finalidade de serem os recursos financeiro sensatamente aproveitados e as atividades administrativas, desempenhadas nos moldes a atender às necessidades coletivas, objetivo principal da atividade financeira da Administração Pública;
DECRETA:

Art. 1º- É competente para ordenar despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Estrela do Indaiá / MG, relativo à gestão de recebimento, pagamentos e demais atos financeiros, a respectiva Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sra. NÚBIA MOREIRA ALVARES, brasileira, casada, servidora pública, CPF: 768.683.626-68 e RG: MG-2.021.016 SSP/MG.

§ 1º - O ordenamento de que trata o caput alcançará a gestão total das seguintes contas bancárias:
I – Banco do Brasil S/A, AG.: 266-6 Dores do Indaiá / MG, C/C: 13.065-6 – FUNDEB;
II – Banco do Brasil S/A, AG: 266-6 Dores do Indaiá / MG, C/C: 9.352-1 – PNATE;
III – Banco do Brasil S/A, AG: 266-6 Dores do Indaiá / MG, C/C: 9.077-8 – QSE;
IV – Banco do Brasil S/A, AG: 266-6 Dores do Indaiá / MG, C/C: 14.971-9 – PNAE;
V – Banco do Brasil S/A, AG: 266-6 Dores do Indaiá / MG, C/C: 15.405-9 – FUNTUR;
VI – Banco do Brasil S/A, AG: 266-6 Dores do Indaiá / MG, C/C: 16.644-8 – Manutenção do Pró-Infância;
VII – Banco do Brasil S/A, AG: 266-6 Dores do Indaiá / MG, C/C: 9961-9 - PDDE
VIII – Banco Itaú S/A, AG: 556-7 Estrela do Indaiá / MG, C/C: 330-5 - Repasse 25%;
IX – Banco Itaú S/A, AG: 556-7 Estrela do Indaiá / MG, C/C: 380-0 – Outros Gastos Educação;
X – Banco Itaú S/A, AG: 556-7 Estrela do Indaiá / MG, C/C: 58-2 – Transporte Escolar;
XI – Banco Itaú S/A, AG: 556-7 Estrela do Indaiá / MG, C/C: 3777-4 – Cultura.

§ 2º - O rol de contas constantes do § 1º, não é imutável, ficando a Gestora e Ordenadora competente para abrir e encerrar contas de acordo com a necessidade e conveniência, obedecida a Legislação aplicável.

§ 3º - A competência de que trata o*caput*deste artigo se estenderá aos substitutos legais, enquanto durar o impedimento do titular, em razão de férias, licença de saúde e outras que a lei estabelecer, bem assim no caso de ausências da sede do Município por motivo de missão oficial.

Art. 2º -O ordenador de despesa, por delegação do chefe do Poder Executivo, será responsável pela autorização do procedimento administrativo de todas as despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá / MG, 02 de outubro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:A286006E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 104, DE 03-10-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária CLÁUDIA AMÉLIA ROCHA DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLÁUDIA AMÉLIA ROCHA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2013 a 01.01.2014, saindo de férias no dia 03 de novembro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 03 de dezembro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de outubro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:D3CBDE18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA QUINQUENIO

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 12.769, em 02.10.2014, a Sra. **daniela aparecidA rodrigues bráulio,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 3o (terceiro) qüinqüênio, a partir do mês de outubro de 2014, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de outubro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:66FC1A05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
DESPACHO DE PROCESSO DE DISPENSA

RATIFICO a Dispensa de Licitação 017/14, Processo Licitatório nº. 229/14, para a contratação de: **CONSTRUTORA J. FREITAS LTDA,** CNPJ nº. 12.426.181/0001-00, com sede de suas atividades na Rua Antonia Giarola, nº. 32, bairro Jardim das Oliveiras, Formiga - MG, CEP – 35.570-000 cujo objeto é a realização da obra de reforço dos blocos de fundação da ponte de concreto situada na Rua Bernardes de Faria, na interseção das Avenidas Rio Branco com Paulo Lins e Ruas Dr. Henrique Braga com João Domingos da Fonseca, Centro. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **R$ 77.276,55 (setenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).** O prazo de execução será de 30 (trinta) dias. O pagamento será feito em até 10 (dez) dias a contar da data de emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4EF29BC8

PORTARIAS
SAAE - FORMIGA – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2014

REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO nº **070/2014** – Tipo: **Maior desconto percentual**. **OBJETO: contratação de empresa com mão de obra especializada em mecânica e elétrica de motocicletas Honda CG 125 e Fan 150 Titan e aquisição de peças originais para reposição de primeira linha do fabricante.** A abertura da sessão será às **08h30min, dia: 16/10/2014**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 - setor de licitação, Formiga-MG. Telefone: (037) 3322 1230. Edital no site: *www.saaeformiga.com.br*

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:98B139FA

PORTARIAS
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação **007/2014**, Processo Licitatório nº **0084/2014**: **CLAUDIO ANANIAS DE OLIVEIRA - ME** – Serviço Autônomo de Água, e Esgoto

NEY HEITOR DE ARAÚJO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8D7A422F

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2014
MODALIDADE DISPENSA Nº 007/2014
OBJETO: O presente contrato tem como objeto **a Locação de 01 (um) sistema de CFTV, composto por 1 Stand alone e Câmeras de segurança, com visão noturna por leds de infra-vermelho e CCD DAY NIHGT, com funcionamento 24 horas e gravação por detecção de movimento, devidamente instalados na sede da locatária**, à Rua Antônio José Barbosa, nº.723, em Formiga-MG, conforme **Processo Licitatório nº084/2014, Dispensa n.º007/2014.**
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
CONTRATADO: **CLAUDIO ANANIAS DE OLIVEIRA - ME.**
VALOR UNITÁRIO: R$330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS) POR MÊS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.8.003 3390 - 39 F/19.

Formiga, 02 de outubro de 2014.

NEY HEITOR DE ARAUJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AEB17912

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 009 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 084/2010

Processo Licitatório nº: 1851/2010 – Pregão nº: 0158/2010.**Contratante**: Município de Formiga-MG, através do FMAS.**Contratado:**RENAN CAMPOS MARTINS.**VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original com vencimento em 23/09/2014 fica prorrogada até 23/03/2015,conforme requerimento de fl. 1546, e demais documentos constantesdo processo licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 16/09/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7AC25685

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 009 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 085/2010

Processo Licitatório nº: 1851/2010 – Pregão nº: 0158/2010.**Contratante**: Município de Formiga-MG.**Contratada**: FELIPE ESTEVAM FERNANDES.**VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original com vencimento em 23/09/2014 fica prorrogada até 23/03/2015,conforme requerimento de fl. 1552, e demais documentos constantesdo processo licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações posteriores.**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**01.12.01.08.244.0043.2204.3390-39. Data: 16/09/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:84AE35BF

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 031/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0474/2013 – PREGÃO 023/2013. Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada:ALISSON ANDRADE CUNHA. Ficam rescindidas, por mútuo acordo, a partir de 01/09/2015, todas as cláusulas e condições inseridas no Contrato de Prestação de Serviços nº. 031/2013, fundamentando-se no art. 79, II, §1º da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 01/09/2014

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A1B79E48

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **WANDERSON COSTA DA SILVA 03605001610,** referente aos itens 01, 02 perfazendo o valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), vencedora no PRC 0210/14, Pregão 0160/14.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F4028E7C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1667 DE 01/10/2014

Exonera servidor de cargo efetivo, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ÉLCIO DA SILVA CRAVO** do cargo efetivo de **MOTORISTA,** a partir do dia **01 de Outubro de 2014**, a pedido do mesmo através de requerimento protocolado nesta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 01 de Outubro de 2014.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B2094394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014 – PRC Nº 097/2014

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014 – PRC Nº 097/2014

***OBJETO:* AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

Onde se lê:

Empresa: DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA. ME.
CNPJ: 04.032.547/0001-20
Endereço: Rua Doutor Sobral Pinto, nº 394-A, Vila Laroca, Além Paraíba/MG, Cep: 36.660-000.
Itens: 01, 02, 03, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19.
Valor Total: R$2.966,43. (dois mil , novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Leia-se:

Empresa: DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA. ME.
CNPJ: 04.032.547/0001-20
Endereço: Rua Doutor Sobral Pinto, nº 394-A, Vila Laroca, Além Paraíba/MG, Cep: 36.660-000.
Itens: 01, 02, 03, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19.
Valor Total: R$ 2.976,63 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Onde se lê:
Item 19, no valor de R$ 1,18, totalizando o valor de R$ 42,28**.**

Leia-se:
Item 19, no valor de R$ 1,18, totalizando o valor de R$ 42,48.

Guarani, 24 de setembro de 2014.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

GERALDO LUIZ DA COSTA DOMINATO
Procurador Geral do Município

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:41FB026B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2014

Errata Extrato do Contrato nº 137/2014
Contratante: Município de Guarani
Contratada: DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA. ME.,
- CNPJ n.º 04.032.547/0001-20

Onde Se lê: O valor do presente Contrato será de R$ 2.966,43 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Leia-se: O valor do presente Contrato será de R$ 2.976,63 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Signatários: Paulo César Santos Neves e Mauricio Dias dos Santos

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6FC45701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 204/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando aquisição de ar condicionado Split 24000 e 12000 BTUS Frio 110/220V – Classe A, Instalado com Suporte, em atendimento ao Gabinete do Prefeito através do Procedimento Licitatório nº 204/2014 – Processo Licitatório nº 101/2014 – Pregão Presencial nº 084/2014. Abertura do envelopes dia 23.10.2014 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:0FCBCCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 203/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando contratação de empresa para elaboração, fornecimento e implantação de plano de segurança contra incêndio e pânico no Telecentro Comunitário – CRAS Manguba, em atendimento a Secretaria M. de Desenvolvimento Social através do Procedimento Licitatório nº 203/2014 – Processo Licitatório nº 100/2014 – Tomada de Preços nº 013/2014. Abertura dos envelopes dia 07.11.2014 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:03C39D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 199/14 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/14 – TOMADA DE PREÇO Nº010/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA/MG torna público o aviso de licitação objetivando a execução de obra do Proinfância Tipo C – Cidade Nova, Bairro Alvorada em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – SME, através do Procedimento Licitatório Nº 199/14, Processo Licitatório Nº 096/14 – Tomada de Preço Nº 010/14. Abertura de envelopes dia 04.11.2014 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto. De Licitação.

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:358F9355

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 201/14 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/14 – TOMADA DE PREÇO Nº012/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA/MG torna público o aviso de licitação objetivando a execução de obra do Proinfância Tipo C – Cidade Nova, Bairro Novo Milênio em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – SME, através do Procedimento Licitatório Nº 201/14, Processo Licitatório Nº 098/14 – Tomada de Preço Nº 012/14. Abertura de envelopes dia 06.11.2014 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto. De Licitação

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:0579FEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 197/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2014 – PREGAO PRESENCIAL Nº 082/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o aviso de licitação objetivando "Fornecimento de materiais (vassoura de piaçava) em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Procedimento Licitatório Nº 197, Processo Licitatório Nº 094/2014 – Pregão Presencial Nº 082/2014. Abertura dos envelopes dia 21.10.2014 às 9:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto. de licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeitura Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:3DF75702

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 198/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2014 – PREGAO PRESENCIAL Nº 083/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o aviso de licitação objetivando Aquisição de Equipamentos, na modalidade de materiais permanentes para atendimento das demandas do Programa Nutrir, Cultivar e Educar - Secretaria Municipal de Saúde, através do Procedimento Licitatório Nº 198, Processo Licitatório Nº 095/2014 – Pregão Presencial Nº 083/2014. Abertura dos envelopes dia 22.10.2014 às 9:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto. de licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeitura Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:775A6CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCESSO Nº 099/2014 – LEILÃO Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA/MG, CNPJ 21.461.546/0001-10, torna publico o aviso do Leilão de bens moveis inservíveis objeto do Processo nº 099/2014 – Leilão nº 001/2014. A realização do Leilão será dia: 25/10/2014 as 10h00min, local pátio da Secretaria Municipal de Transportes – situada a Av. Aeroporto S/N. maiores informações. Tel. (38) 3621-2656, ou no site-licitacaojanuaria@yahoo.com.br. A relação dos bens a serem leiloados segue subseqüente a esta publicação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:DCB7A2D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Hallan Charles Souza Maciel, nomeado pela Portaria nº. 364/2014 de 07/07/2014, face à ata de sessão de lances do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 43 de 19/09/2014**, junto aos presentes autos, **ADJUDICA** como vencedoras do certame licitatório **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESCOLARES E PEDAGÓGICOS destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, escolas públicas municipais, e dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social de João Monlevade**, as seguintes empresas licitantes:

EMPRESAS LICITANTES	LOTES	VALORES GLOBAIS R$
BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP	7 e 8	5.171,35
CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. - EPP	2, 9 e 26	46.988,80
CCL PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	1, 5 e 28	116.170,92
COMERCIAL MANCHESTER LTDA. - ME	10, 12, 15, 18 e 21	116.519,30
COPMAYS DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA. - EPP	22, 25, 27 e 30	20.686,00
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI - ME	3 e 19	1.358,05
JOÃO CARLOS DE AZEVEDO GROSSI - ME	4, 6, 11, 16, 20 e 31	47.095,90
MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA.	17, 24 e 29	12.076,42
RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	14	4.681,05
		Total 370.747,79

João Monlevade, 30 de Setembro de 2014.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:22CF1431

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Inexigibilidade de Licitação nº 19/2014**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto à **contratação de empresa para publicações oficiais na Associação Mineira de Municípios – AMM**, através da empresa "Associação Mineira de Município", CNPJ: 20.513.859/0001-01, no valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais), em atendimento à Assessoria de Comunicação. Dotação Orçamentária: 04.131.0401.2015 – 3.3.90.39.00 – Ficha 158 – FR 1.00.00.

João Monlevade, 03 de Outubro de 2014

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:126F0EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, resolve.
1) Considerando a plausibilidade de se REVOGAR o procedimento licitatório em epígrafe em face do interesse público e a discricionariedade da Administração, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;
2) Considerando a conveniência, oportunidade e principalmente realizar novo processo licitatório, para melhor aferição deste item por parte da Administração.

RESOLVE:

Em virtude da conveniência e do interesse público, com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, **REVOGAR** o referido procedimento licitatório.

Encaminha-se ao setor de Licitações para que dê ciência aos interessados.

Registre-se e
publique-se

João Pinheiro/MG, 02 de Outubro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:4E3E4B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTRIA 207/2014

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, à Servidora, THANI DE NORONHA MATOS, matrícula nº 3923, Cargo TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (AUXILIAR DE BIBLIOTECA), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 31 de agosto de 2014 a 31 de agosto de 2016, sem remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 22 de setembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9678DE95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 208/2014

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Cassar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à Servidora ALESSANDRA ABADIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 4490, Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GARI), pela Portaria nº 184/2014, no período de 04 de agosto de 2014 a 04 de agosto de 2016, de conformidade com o Art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, a partir de 24/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 22 de setembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3D573CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 209/2014

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, à Servidora, QUELIANE BENFICA BATISTA GOMES, matrícula nº 3929, Cargo TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (AUXILIAR DE SECRETARIA), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 01 de setembro de 2014 a 01 de setembro de 2015, sem remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 24 de setembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1AFA0F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.816/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS E SUCATAS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 106, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade, cuja lista consta no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica ratificado o leilão de bens ocorrido na data de 24 de Julho de 2014, onde foram alienados os Lotes 06, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 23, 24, 25 e 26 do Anexo I desta Lei.
Art. 3º - Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir os bens considerados necessários.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 29 de setembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE LOUSADA
Advogado Geral do Município

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3E45527A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ANEXO I LEI 1.816/2014

Relação dos bens a serem alienados e valores avaliados:

Lote 01 – material informática (sucata):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	40	Kg	Monitores de Vídeo Padrão CRT	R$ 0,30	12,00
2	22	Kg	Carcaça CPU	R$ 0,30	6,60
3	10	Kg	Nobreak	R$ 0,30	3,00
4	8	Kg	Impressora	R$ 0,30	2,40
5	5	Kg	Teclado	R$ 0,30	1,50
6	3	Kg	Estabilizador	R$ 0,30	0,90
				Total do Lote 01	**R$ 26,40**

Lote 02 – móveis de escritório, eletrodomésticos e gradis de ferro (sucata):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	70	Kg	Máquina de escrever	R$ 0,30	R$ 21,00
2	2	Kg	Máquina de somar	R$ 0,30	R$ 0,60
3	10	Kg	Caixa registradora	R$ 0,30	R$ 3,00
4	70	Kg	Fogões	R$ 0,30	R$ 21,00
5	10	Kg	Caixa registradora	R$ 0,30	R$ 3,00
6	3	Kg	Ventiladores	R$ 0,30	R$ 0,90
7	30	Kg	Cortador de Grama	R$ 0,30	R$ 9,00
8	30	Kg	Enceradeira	R$ 0,30	R$ 9,00
9	30	Kg	Balança	R$ 0,30	R$ 9,00
10	168	Kg	Arquivo	R$ 0,30	R$ 50,40

11	32	Kg	Bebedouro	R$ 0,30	R$ 9,60
12	400	Kg	Geladeira	R$ 0,30	R$ 120,00
13	9	Kg	Suporte de lixeira	R$ 0,30	R$ 2,70
14	45	Kg	Maca	R$ 0,30	R$ 13,50
15	15	Kg	Máquina de somar - grande	R$ 0,30	R$ 4,50
16	20	Kg	Divisória hospitalar	R$ 0,30	R$ 6,00
17	5	Kg	Suporte de mesa	R$ 0,30	R$ 1,50
18	50	Kg	Portão de ferro	R$ 0,30	R$ 15,00
19	10	Kg	Grade de janela	R$ 0,30	R$ 3,00
20	2	Kg	Suporte de cadeira	R$ 0,30	R$ 0,60
				Total do Lote 02	**R$ 303,30**

Lote 03 – móveis de madeira (sucata):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	24	Kg	Mesa p/ computador	R$ 0,30	R$ 7,20
2	15	Kg	Escrivaninha - patrimônio nº 004157	R$ 0,30	R$ 4,50
3	4	Kg	Cadeira	R$ 0,30	R$ 1,20
4	22	Kg	Cadeira	R$ 0,30	R$ 6,60
5	2	Kg	Cadeira preta - patrimônio nº 037264	R$ 0,30	R$ 0,60
6	12	Kg	Cadeira estofada	R$ 0,30	R$ 3,60
				Total do Lote 03	**R$ 23,70**

Lote 04 – material plástico (sucata):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	25	Kg	Bebedouro com garrafão	R$ 0,30	R$ 7,50
2	7	Kg	Cadeira plástica	R$ 0,30	R$ 2,10
				Total do Lote 04	**R$ 9,60**

Lote 05 – material de saúde (sucata):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	880	Kg	Foco com suporte - dentista	R$ 0,30	R$ 264,00
2	600	Kg	Suporte foco	R$ 0,30	R$ 180,00
3	60	Kg	Bandeja com suporte	R$ 0,30	R$ 18,00
4	900	Kg	Cadeira dentista	R$ 0,30	R$ 270,00
5	300	Kg	Cadeira dentista	R$ 0,30	R$ 90,00
6	30	Kg	Bandeja dentista	R$ 0,30	R$ 9,00
7	60	Kg	Espectrofotometro	R$ 0,30	R$ 18,00
8	175	Kg	Balança	R$ 0,30	R$ 52,50
9	175	Kg	Autoclave	R$ 0,30	R$ 52,50
10	180	Kg	Foco móvel	R$ 0,30	R$ 54,00
				Total do Lote 05	**R$ 1.008,00**

Lote 06 – máquina motoniveladora (sucata):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	18.000	Kg	Motoniveladora Caterpillar 120B	R$ 0,30	R$ 5.400,00
				Total do Lote 06	**R$ 5.400,00**

Lote 07 – motocicletas (sucata):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	1.050	Kg	Motocicletas Yamaha YBR 125 ano 2001	R$ 0,30	R$ 315,00
				Total do Lote 07	**R$ 315,00**

Lote 08 – automóvel (sucata):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	1.500	Kg	FIAT Uno Mille SX Ano 1997/1997	R$ 0,30	R$ 450,00
				Total do Lote 08	**R$ 450,00**

Lote 09 – automóvel (sucata):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	2.000	Kg	FIAT Car/Fiorino Working ano 1997/1997	R$ 0,30	R$ 600,00
				Total Lote 09	**R$ 600,00**

Lote 10 – automóvel (sucata):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	2.000	Kg	FIAT Fiorino ambulância IE ano 1997/1997	R$ 0,30	R$ 600,00
				Total Lote 10	**R$ 600,00**

Lote 11 – automóvel (sucata):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	7.500		Caminhão MB modelo 1113 -	R$ 0,30	R$ 2.250,00
		Kg	prensa lixo ano 1987/1987		
				Total Lote 11	**R$ 2.250,00**

Lote 12 – automóvel (sucata):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	5.500	Kg	Chevrolet D-10 ano 1984/1984	R$ 0,30	R$ 1.650,00
				Total Lote 12	**R$ 1.650,00**

Lote 13 – automóvel (sucata):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	5.500	Kg	Chevrolet D-10 Ano 1984/1984 - patrimônio nº 033114	R$ 0,30	R$ 1.650,00
				Total Lote 13	**R$ 1.650,00**

Lote 14 – automóvel (sucata):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	5.500	Kg	Chevrolet D-60 ano 1981/1981	R$ 0,30	R$ 1.650,00
				Total Lote 14	**R$ 1.650,00**

Lote 15 – automóvel (sucata):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	16.000	Kg	Ônibus MB 1115 ano 1988/1988	R$ 0,30	R$ 4.800,00
				Total Lote 15	**R$ 4.800,00**

Lote 16 – automóvel (sucata):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	56.000	Kg	Ônibus MB 1115 ano 1989/1989	R$ 0,30	R$ 16.800,00
				Total Lote 16	**R$ 16.800,00**

Lote 17 – automóvel (sucata):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	24.000	Kg	Ônibus MB 1115 ano 1988/1989	R$ 0,30	R$ 7.200,00
				Total Lote 17	**R$ 7.200,00**

Lote 18 – automóvel (sucata):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	7.000	Kg	Chevrolet D-20 ano 1984/1984	R$ 0,30	R$ 2.100,00
				Total Lote 18	**R$ 2.100,00**

Lote 19 – automóvel (em condições de uso):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	1	Unidade	FIAT Uno Mille Smart Ano 2001/2001 Patrimonio 0333286	R$ 5.059.50	R$ 5.059,50
				Total Lote 19	**R$ 5.059,50**

Lote 20 – automóvel (em condições de uso):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	1	Unidade	FIAT Fiorino ambulância IE Ano 1997/1997	R$ 5.244.00	R$ 5.244,00
				Total Lote 20	**R$ 5.244,00**

Lote 21 – automóvel (em condições de uso):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	1	Unidade	FIAT Car/Fiorino Working ano 1997/1997	R$ 4.907.00	R$ 4.907,00
				Total Lote 21	**R$ 4.907,00**

Lote 22 – automóvel (em condições de uso):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	1	Unidade	FIAT Uno Mille ano 1997/1997	R$ 4.039.00	R$ 4.039,00
				Total Lote 22	**R$ 4.039,00**

Lote 23 – automóvel (em condições de uso):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	1	Unidade	Ônibus MB 1114 ano 89/89 GKO 1854	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
				Total Lote 23	**R$ 10.000,00**

Lote 24 – automóvel (em condições de uso):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	1	Unidade	Ônibus MB 1115 ano 89/89 GKO 0327	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
				Total Lote 24	**R$ 10.000,00**

Lote 25 – automóvel (em condições de uso):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	1	Unidade	**Ônibus Scania K112 33 ano 84/84 HMM 0216**	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
				Total Lote 25	**R$ 12.000,00**

Lote 26 – automóvel (em condições de uso):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	1	Unidade	Ônibus Scania K112 33 ano 84/84 HMM 0219	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
				Total Lote 26	**R$ 12.000,00**

Lote 27 – móveis e equipamentos eletroeletrônicos e hospitalares (sucata):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	120	Kg	Congelador	R$ 0,30	R$ 36,00
2	18	Kg	Sonar fetal	R$ 0,30	R$ 5,40
4	15	Kg	Aspirador de secreção	R$ 0,30	R$ 4,50
5	16	Kg	Escada com 2 degraus	R$ 0,30	R$ 4,80
6	12	Kg	Suporte para soro	R$ 0,30	R$ 3,60
7	4	Kg	Suporte aparelho de pressão	R$ 0,30	R$ 1,20
8	153	Kg	Balança RN - manual	R$ 0,30	R$ 45,90
9	220	Kg	Estufa esterilizadora	R$ 0,30	R$ 66,00
9	5	Kg	Calha para lâmpada	R$ 0,30	R$ 1,50
10	12,5	Kg	Nebulizador infantil	R$ 0,30	R$ 3,75
11	25	Kg	Homoginazinador de sangue	R$ 0,30	R$ 7,50
12	8	Kg	Suporte p/ mesa de passar	R$ 0,30	R$ 2,40
13	45	Kg	Turbilhões para fisioterapia	R$ 0,30	R$ 13,50
14	35	Kg	Maca para ambulância	R$ 0,30	R$ 10,50
15	20	Kg	Radiador	R$ 0,30	R$ 6,00
16	3	Unidade	Panela industrial - inox	R$ 53,00	R$ 159,00
17	1	Kg	Calculadora Elétrica	R$ 0,30	R$ 0,30
18	10	Kg	Diapulsi 990	R$ 0,30	R$ 3,00
19	5	Kg	Monicard	R$ 0,30	R$ 1,50
20	3	Kg	Impressora Eletro	R$ 0,30	R$ 0,90
21	30	Kg	Agitador Orbital Mod 255	R$ 0,30	R$ 9,00
22	15	Kg	Amalgamador	R$ 0,30	R$4,50
				Total Lote 27	**R$ 390,75**

Lote 28 – móveis e equipamentos eletroeletrônicos (sucata):

item	quant.	unidade	produto	valor unitário	valor total
1	40	Kg	Antena parabolica	R$ 0,30	R$ 12,00
2	3	Kg	Estrela natal	R$ 0,30	R$ 0,90
3	60	Kg	Vasos Sanitários	R$ 0,30	R$ 18,00
4	27	Kg	Mictório	R$ 0,30	R$ 8,10
5	40	Kg	Lavatórios	R$ 0,30	R$ 12,00
6	180	Kg	Porta de banheiro	R$ 0,30	R$ 54,00
7	13	Kg	Suporte p/ luminária - pequeno	R$ 0,30	R$ 3,90
8	16	Kg	Suporte p/ luminária - grande	R$ 0,30	R$ 4,80
9	8	Kg	Cortina 2,40x1,90m	R$ 0,30	R$ 2,40
10	5	Kg	Barra sanefa alumínio	R$ 0,30	R$ 1,50
11	2	Kg	Suporte p/ Data Show	R$ 0,30	R$ 0,60
12	4	Kg	Cadeira almofada giratória	R$ 0,30	R$ 1,20
13	8	Kg	Cadeira almofada giratória - com rodas	R$ 0,30	R$ 2,40
14	12	Kg	Divisórias	R$ 0,30	R$ 3,60
15	12	Kg	Divisórias de madeira	R$ 0,30	R$ 3,60
16	411	Kg	Cadeira escolar - de ferro	R$ 0,30	R$ 123,30
17	80	Kg	Carteira escolar - de ferro	R$ 0,30	R$ 24,00
18	1785	Kg	Mesa escolar	R$ 0,30	R$ 535,50
19	45	Kg	Miniógrafo	R$ 0,30	R$ 13,50
20	30	Kg	Tanquinho	R$ 0,30	R$ 9,00
21	10	Kg	Plateleira de aço	R$ 0,30	R$ 3,00
22	3	Kg	Cadeira escolar – infatil	R$ 0,30	R$ 0,90
23	21	Kg	Aparelho de som	R$ 0,30	R$ 6,30
24	9	Kg	Caixa de som	R$ 0,30	R$ 2,70
25	30	Kg	Televisão	R$ 0,30	R$ 9,00
26	9	Kg	Robi	R$ 0,30	R$ 2,70
27	10	Kg	DVD	R$ 0,30	R$ 3,00
28	8	Kg	Banco tamborete	R$ 0,30	R$ 2,40
29	5	Kg	Vídeo Cassete	R$ 0,30	R$ 1,50
30	4	Kg	Aparelho de FAX	R$ 0,30	R$ 1,20
31	10	Kg	Mesa	R$ 0,30	R$ 3,00
32	18	Kg	Mesa Tubular	R$ 0,30	R$ 5,40
33	1	Kg	Microfone	R$ 0,30	R$ 0,30
34	15	Kg	Copiadora	R$ 0,30	R$ 4,50
35	12	Kg	Forno elétrico	R$ 0,30	R$ 3,60
36	6	Kg	Carrinho p/ transporte	R$ 0,30	R$ 1,80
37	70	Kg	Máquina de lavar - industrial	R$ 0,30	R$ 21,00
38	50	Kg	Secadora industrial	R$ 0,30	R$ 15,00
39	9	Kg	Armação p/ porta de vidro	R$ 0,30	R$ 2,70
40	15	Kg	Conjuto cadeira 4 lugares	R$ 0,30	R$ 4,50
41	4	Kg	Cadeira de rodas	R$ 0,30	R$ 1,20
42	4	Kg	Suporte de soro	R$ 0,30	R$ 1,20
43	4	Kg	Suporte p/ aparelho de pressão	R$ 0,30	R$ 1,20
44	12	Kg	Cadeira de descanso	R$ 0,30	R$ 3,60
45	7	Kg	Agitador reagente	R$ 0,30	R$ 2,10
46	57	Kg	Bandeija inox	R$ 0,30	R$ 17,10
47	2	Kg	Dosador massa dentária	R$ 0,30	R$ 0,60
48	3	Kg	Caixa com aparelho telefônico	R$ 0,30	R$ 0,90
49	3	Kg	Urna de madeira	R$ 0,30	R$ 0,90
50	2	Kg	Gaveta arquivo	R$ 0,30	R$ 0,60
51	3	Kg	Destilador de água	R$ 0,30	R$ 0,90
52	40	Kg	Mesa auxiliar de dentista	R$ 0,30	R$ 12,00
53	2	Kg	Caixa instrumental de Dentista	R$ 0,30	R$ 0,60
54	13	Kg	Cadeira Quebrada	R$ 0,30	R$ 3,90
55	21	Kg	Travessa segurar gesso	R$ 0,30	R$ 6,30
56	5	Kg	Aspirador	R$ 0,30	R$ 1,50
57	10	Kg	Centrifuga	R$ 0,30	R$ 3,00
58	2	Kg	Suporte p/ TV	R$ 0,30	R$ 0,60
59	20	Kg	Ar Condicionado	R$ 0,30	R$ 6,00
				Total Lote 28	**R$ 993,00**

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:ED2498BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.817/2014

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. lº Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e especialmente a Lei Municipal nº. 1.811 de 29 de agosto de 2.014, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.23 – Comércio e Serviços
02.04.23.691 – Promoção Comercial
02.04.23.691.0401 – Gestão Política Institucional de Governo
02.04.23.691.0401.2668 – Contribuição Associação Comercial
02.04.23.691.0401,2668.3.3.50.41.00 – Contribuições ..... R$20.000,00
Fonte de Recursos – 1.00.00 Recursos Ordinários

Art. 2º Constitui recurso para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária 02.11.12.365.1204.2111.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 621.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 29 de setembro de 2.014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CAEE0028

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.818/2014

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 1792/2014 PARA ALTERAR A NOMENCLATURA DA ATIVIDADE QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 1.792, de 10 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. lº Fica o chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$87.920,00 (oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender os gastos com as seguintes dotações orçamentárias:"

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.362 – Ensino
02.11.11.12.362.1206 – Ensino Médio Superior e Profissional
02.11.11.12.362.1206.2660 – Manutenção das Atividades da UAITEC/POLO UAB
02.11.11.12.362.1206.2660.3.1.90.11.00 – Vencim. e Vant. Fixas P. Civil .....R$24.000,00
02.11.11.12.362.1206.2660.3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais RPPS ..... R$.3.960,00
02.11.11.12.362.1206.2660.3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$.4.500,00
02.11.11.12.362.1206.2660.3.3.90.39.00– Outros Serv. Terceiros P. Jurídica... R$.9.500,00
02.11.11.12.362.1206.2660.4.4.90.52.00– Equip. e Material Permanente ..... R$.2.000,00
Fonte de Recursos 1.00.00 – Recursos Ordinários
02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.364 – Ensino Superior
02.11.11.12.364.1206 – Ensino Médio Superior e Profissional
02.11.11.12.364.1206.2660 – Manutenção das Atividades da UAITEC//POLO UAB
02.11.11.12.364.1206.2660.3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas P. Civil ..... R$24.000,00
02.11.11.12.364.1206.2660.3.1.90.13.00 – Obrigações Pat. RPPS ..... R$.3.960,00
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R$.4.500,00
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica .. R$.9.500,00
02.11.11.12.362.1206.2660.4.4.90.52.00– Equip. e Material Permanente .....R$.2.000,00
Fonte de Recursos 1.00.00 – Recursos Ordinários

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 29 de setembro de 2.014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:47C0182D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS 010 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 010/2014, abertura dia 23/10/2014, às 10h00, tipo menor preço global, objetivando a contratação de serviços (mão de obra) para construção de praça pública no bairro Januária C. Rios "Cohab", na sede do município. JP/MG, 02/10/2014, Antônio Geraldo Silva : Presidente da CPL. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:7FD5D348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 113/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 113/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e o senhor Joaquim Diniz Rezende. O objeto é a locação do imóvel situado à Rua Ângelo Perilo, nº. 358, Centro, nesta cidade, para o funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 (doze) meses. O valor global é de R$ 13.200,00. Data: 01/09/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:E6ED8BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 114/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 114/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e a senhora Iolanda Cristina da Costa Tobias. O objeto é a locação do imóvel situado à Avenida Bela Vista, nº. 674, Chico Miranda, nesta cidade, para o funcionamento de um consultório odontológico por um período de 12 (doze) meses. O valor global é de R$ 6.399,96. Data: 04/09/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:0F0619C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 117/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 117/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa Aníbal Bravim de Meira. O objeto é a contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos de estrutura de concreto e instalações elétricas e execução de obra de construção de pistas de skate por um período estimado de 6 (seis) meses. O valor global é de R$ 137.296,06. Data: 15/09/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:B828DE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 118/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 118/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa João Antônio Empreendimentos Ltda. O

objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de muro e gradil frontal da creche pró-infância por um período estimado de 04 (quatro) meses. O valor global é de R$ 104.337,62. Data: 16/09/2014

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:5F7F2898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 115/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 115/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa M.F. EVENTOS LTDA.. O objeto é a locação de 20 banheiros químicos para a realização do 1º Festival de Cultura e Gastronomia e a validade do contrato é de 02 (dois) meses. O valor global é de R$ 4.142,00. Data: 09/09/2014

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:5125BF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 119/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 119/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa TIBURCIO SHOWS LTDA.. O objeto é a contratação de empresa do setor artístico para realização de show musical com a banda "ZUAI no 1º Festival de Cultura e Gastronomia e a validade do contrato é de 02 (dois) meses. O valor global é de R$ 4.500,00. Data: 19/09/2014

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:A733812A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 120/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 120/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa HEBREUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - EPP. O objeto é a contratação de empresa do setor artístico para realização de show musical com a banda "LEGIÃO II (UM TRIBUTO À LEGIÃO URBANA)" no 1º Festival de Cultura e Gastronomia e a validade do contrato é de 02 (dois) meses. O valor global é de R$ 5.500,00. Data: 19/09/2014

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:32C939CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 121/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 121/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e o Senhor ANDRÉ LUIZ LAINE. O objeto é a contratação do músico André Luiz Laine para realização de show musical "ANDRÉ LAINE E BANDA" no 1º Festival de Cultura e Gastronomia e a validade do contrato é de 01 (um) mês. O valor global é de R$ 900,00. Data: 24/09/2014

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:FB83063A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 116/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 116/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa GRACIELE ROCHA LOPES. O objeto é a contratação de equipe de recreação para a semana das crianças, que acontecerá de 06/10/2014 a 10/10/2014 e a validade do contrato é de 02 (dois) meses. O valor global é de R$ 12.050,00. Data: 15/09/2014

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:B677348D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 122/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 122/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa Real Projetos elétricos, hidráulicos e Construtora Ltda. O objeto é a contratação da empresa de engenharia para ampliação e reforma das escolas e Cemei's municipais por um período estimado de 08 (oito) meses. O valor global é de R$ 492.321,39. Data: 29/09/2014

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:4C85641F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 123/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 123/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e senhor Diogo Oliveira Chaves. O objeto é o credenciamento de profissional médico para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I até 15/09/2015. O valor global é de R$ 162.000,00. Data: 30/09/2014

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:FEF6869E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 124/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 124/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e a senhora Svetlana Tobias Novikoff. O objeto é o credenciamento de profissional médica para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I até 15/09/2015. O valor global é de R$ 162.000,00. Data: 30/09/2014

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:F89554B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 93/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS, ENTRE O MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 93/2014 de Registro de Preços, entre o MUNICÍPIO e a empresa Comercial Boa Opção LTDA. O objeto é a aquisição de alimentos e itens de higiene para compor as cestas básicas do município. O valor global é de R$ 1.727.535,00. Data: 08/09/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:3906CEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 94/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 94/2014 de Registro de Preços, entre o MUNICÍPIO e a empresa Harmonia Prevenção e Reabilitação Física Ltda. EPP. O objeto é a aquisição de exames de risco cirúrgico para pacientes do SUS. O valor global é de R$ 24.570,00. Data: 10/09/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:2D99C0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 95/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 95/2014 de Registro de Preços, entre o MUNICÍPIO e a empresa BRASIL PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME. EPP. O objeto é a aquisição de massa asfáltica ensacada atendendo a Secretaria Municipal de Obras. O valor global é de R$ 26.400,00. Data: 23/09/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:118D1CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 96/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 96/2014 de Registro de Preços, entre o MUNICÍPIO e a empresa THAISE MOURA AMARAL. O objeto é a aquisição de serviço de carro de som para divulgações diversas. O valor global é de R$ 22.017,60. Data: 30/09/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:59611182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM. O objeto é o realinhamento de preço no valor mensal do serviço de publicação, passando ao valor mensal de R$420,00, anteriormente no valor de R$250,0. O valor total do contrato passa a ser de R$ 3.740,00. Data: 19/09/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:B1C98580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 31/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 31/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. O objeto é O acréscimo de R$ 34.349,40, equivalentes a 22,50% do valor da ata. O valor total da ata passa a ser de R$ 187.013,40. Data: 30/09/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:5DAF5D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa Simpliss Sistemas de Informação Ltda. O objeto é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, até 03/09/2015, da vigência do contrato. Data: 02/09/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:BB4F7C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa Megadados Ltda. O objeto é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, até 24/09/2015, da vigência do contrato. Data: 05/09/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:A7EF0BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC - MINAS GERAIS. O objeto é a prorrogação da vigência do contrato para mais 30 (trinta) dias, até 19/10/2014. Data: 19/09/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:A5CB2237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa Júlio César Pinto Botelho. O objeto é a alteração da razão social da empresa para: BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA. Data: 19/09/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:8B392215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a senhora Helena Maria Campos. O objeto é a prorrogação da vigência do contrato para mais 06 (seis) meses, até 17/03/2015. Data: 11/09/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:6566A688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa OI MOVEL S.A. O objeto é o acréscimo de 8 linhas de telefonia móvel. Fica alterado o valor total do contrato, que passa a ser de R$ 51.007,04. Data: 28/08/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:C8781373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa Telemar Norte e Leste S/A. O objeto é o acréscimo de 3 (três) linhas de telefonia fixa. Fica alterado o valor total do contrato, que passa a ser de R$ 292.458,18. Data: 29/08/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:1EC967AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 055/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 055/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar, Laticínios e Produtos Derivados de Lagoa da Prata. O objeto a prorrogação da vigência por mais 08 (oito) meses, até 30/04/2015. Data: 29/09/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:74573E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 146/2011

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 146/2011, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa Adimol – Administração Imobiliária Ltda. O objeto é a prorrogação da vigência por mais 01 ano, até 26/10/2015 e o reajuste de R$ 46,79 no valor mensal da locação, equivalentes a 04,88% de reajuste. Fica alterado o valor total do contrato, que passa a ser de R$ 12.069,24. Data: 25/09/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:1CCC8C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 4º TERMO ADITIVO A ATA Nº 128/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 4º TERMO ADITIVO A ATA Nº 128/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa COMERCIAL VITOI AMORIM LTDA. O objeto é o acréscimo de R$ 441,72, equivalentes a 0,60% do valor da ata. O valor total da ata passa a ser de R$ 72.973,82. Data: 08/09/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:EBF50DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 4º TERMO ADITIVO A ATA Nº 129/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 4º TERMO ADITIVO A ATA Nº 129/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa GONTIJO E GONTIJO SUPERMERCADO LTDA EPP. O objeto é o acréscimo de R$ 830,20, equivalentes a 2,67% do valor da ata. O valor total da ata passa a ser de R$ 47.798,22. Data: 08/09/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:4680BDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 129/2011

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 129/2011, entre o Município de Lagoa da Prata e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO AÇÚCAR, LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DE LAGOA DA PRATA. O objeto é a prorrogação da validade do contrato para o dia 29/09/2015, e o acréscimo de R$10,38 no valor mensal da locação, equivalentes a 04,88% de reajuste. Fica alterado o valor total do contrato, que passa a ser de R$ 2.675,40. Data: 24/09/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:234DC4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC. O objeto é o acréscimo de R$ 4.222,50, equivalentes a 3,80% do valor do contrato. O valor total do contrato passa a ser de R161.726,25. Data: 04/09/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:FB93D926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 99/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 99/2014, entre o Município de Lagoa da Prata a instituição FUNDAÇÃO E ASSOCIAÇÃO PARA REINTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL A VICIADOS CARENTES - FARASVEC. O objeto é a rescisão do contrato que tinha por finalidade a recuperação de dependente químico. Data:04/09/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:5840AE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 10/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 10/2014, entre o Município de Lagoa da Prata a empresa RCA Imóveis Ltda. O objeto é a rescisão do contrato que tinha por finalidade a locação do imóvel que abrigava um Posto de Saúde da Família Municipal. Data: 30/09/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:03B62471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE A CONCORRENCIA N.º 07/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o RESULTADO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE A CONCORRENCIA n.º 07/2014, cujo objeto trata da Contratação de empresa de engenharia para construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, com recursos da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP.

EMPRESAS HABILITADAS:

Construtora Chaves Costa Ltda – R$1.273.841,20
João Antonio Empreendimentos Ltda - R$1.294.147,87
Base Construções Ltda ME - R$1.388.214,63
Real Projetos Elétricos Hidráulicos Ltda – R$1.432.925,10
Construtora Anglo Ltda – R$1.399.136,29
F. Abreu Construções Ltda – R$1.550.815,06
Constru-G Construtora Ltda – R$1.395.696,85

A proposta da empresa R & S Engenharia Ltda, foi desclassificada.

A CPL considera vencedora deste certame a empresa CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA, com o valor ofertado de R$1.273.841,20 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos) e abre prazo legal para eventuais recursos, após encaminha o processo a autoridade competente para análise da homologação.

Comissão de licitações, 03/10/2014.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A499CBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 132/2014, PROCESSO 502/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 132/2014, Processo 502/2014. Objeto: Aquisição de Artigos de Cama, Mesa e Banho para vários Setores da Secretaria de Assistência social. Tipo: Menor Preço por Item. Licitantes vencedores: Sabrina Melo Costa-ME e France Leal Frias-ME.

Lagoa da Prata, 03 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:4CA32C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 129/2014, PROCESSO 479/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 129/2014, Processo 479/2014. Objeto: Aquisição de Bebeteca para Escolas do Ensino Fundamental e Creches. Tipo: Menor Preço por Item. Licitantes vencedores: Atlântica Didática & Pedagógica Distribuidora Ltda.

Lagoa da Prata, 03 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:0316C5EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 079/2014-DISPENSA 008/20104-CHAMADA PÚBLICA 002/2014

Proc. 079/2014-Dispensa 008/20104-Chamada Pública 002/2014-Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, Médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAS, da Rede Pública Municipal, para atender à Resolução CD/FNDE 38/2009, Resolução CD/FNDE 25/2012 e Resolução CD/FNDE 026/2013-Credenciamento: 06/10/2014 a 28/10/2014-08:00 às 16:00-Praça 31 de Março, nº 111, Centro.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:FEE3F99A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação cujo objeto é a contratação do ator "RONY MORAIS" para apresentação da peça "Floresbela – Minha vida é uma piada".
A solicitação da contratação foi efetuada pela Divisão de Educação e Cultura, onde se expõe a necessidade da contratação do artista e a especialidade deste.
Devidamente autuado, o procedimento seguiu seu trâmite regular obtendo parecer jurídico favorável à contratação direta, por inexigibilidade.
Constam nos autos a justificativa da escolha do proponente e a justificativa do preço, onde se atesta estar o mesmo em conformidade com o mercado.
Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Publique-se.

Lambari, 03 de outubro de 2014.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:A8FE4611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PESENCIAL N.º 05/2014

Extrato do contrato
PREGÃO PESENCIAL n.º 05/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 08/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLENIDADES E EVENTOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA NACIONAL DO VEREADOR EM OUTUBRO DE 2014.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG
CONTRATADA: ANA PAULA PEREIRA FONSECA ZERBETTI 10365444600, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.669.525/0001-80, situada na Avenida Sergipe, nº 451, Bairro: Centro, na cidade de Limeira do Oeste-MG.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), o pagamento será conforme emissão de NFe.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.3.90.39.00.01.031.0001.2.006 – Serviços de Terceira Pessoa Jurídica - Manter Atividade Administrativa.
Prazo: da data de assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2014.

Data da Assinatura do Contrato: 02/10/2014

Limeira do Oeste-MG, 02 de outubro de 2014.

JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:6C562D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02477/2014.
CONCORRENCIA Nº 012/2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02477/2014. CONCORRENCIA Nº 012/2014.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO IMOVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, A RUA DEZ DE ABRIL Nº 10, NO MUNICÍPIO DE LUZ".** MENOR PREÇO GLOBAL**.** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 07.11.14 ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 03.10.14. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:69BB044F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.812/2014, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014.

"ALTERA O DECRETO Nº. 1.803/2014 DE 23/9/2014, QUE CRIA COMISSÃO DE ESTUDOS E REVISÃO DO ESTATUTO, E PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:
Art. 1°. O art. 4º. Do Decreto nº. 1.803/14 de 23/9/2014 que, Cria a Comissão de Estudos e Revisão do Estatuto, e Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério, nomeia seus membros e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
...
"Art. 4º Ficam nomeados para participarem da Comissão de Estudos e Revisão do Estatuto, e Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Luz, os seguintes membros: Sra. Zélia Auta de Oliveira Maciel, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Rosalina Matheus Gomes Pacheco, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica - PEB 1, Andreone Silva Lacerda, representante dos PEB II, Cleusa Gomes da Silva, representante dos Profissionais da Educação Fundamental, Delva Maria da Silva, representante da Direção Escolar, Edmara Caldas S. Silva, representante da Direção Escolar, Marilda Alcântara, representante das Especialistas em Educação, Marta Elena de Assis, representante dos Profissionais em Readaptação, Mariza Lopes Garcia de Campos, representante dos Profissionais da Educação Infantil, Natália Lobato Borges, representante dos Profissionais da Educação Básica - PEB II , Tânia Magna Caldas Teixeira, representante dos Profissionais de Natureza Técnico Administrativo Operacional, e Roberto Magner de Carvalho, Contador da Prefeitura, sendo que serão dirigidos sob a presidência da primeira."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 3 de outubro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2F9A4C2D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 017/2014 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 034/2013, de 31 de julho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG); no Art.10 e seguintes da Lei 1.638/2008, de 26 de março de 2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e bem como ao disposto no Edital do Concurso Público, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público N.º 001/2010, para no período de **6 de outubro a 15 de outubro de 2014,** apresentar a documentação constante das Cláusulas 9.14.1, 9.14.2 e 9.15 do Edital do Concurso Público e do Anexo II deste Edital **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Rua 16 de março, n.º 172, Centro, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá direito à nomeação.

Prefeitura Municipal de Luz, 3 de outubro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 017/2014 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 2 – Ensino Religioso

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Flávio Martins de Menezes	3º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

(Cargo Transformado em Técnico Médio de Saúde 2 – TMS2 – Conforme Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010 e suas alterações)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Edna Aparecida Silva Sousa	13º

Prefeitura Municipal de Luz, 3 de outubro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 017/2014 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE
O Candidato aprovado e convocado para tomar posse deverá apresentar os seguintes documentos (Cláusula 9.15 do Edital do Concurso Público N° 001/2010):
a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
c) Fotocópia do cartão de vacina dos filhos com idade até 7 anos;
d) Fotocópia do comprovante de frequência escolar dos filhos com idade entre 8 e 14 anos.
e) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)
f) Fotocópia autenticada do CPF;
g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino ;
i) Fotocópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH, no caso de Motorista, Operador de Trator Pneu, Técnico em Informática e Agente Fiscal.
j) Fotocópia autenticada do cartão PIS/PASEP (Se possuir)
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, municipal, estadual, distrital ou federal, com respectivo horário (Art.37, XVI e Art.40, § 6º, CF/88);
m) Certidão de Antecedentes, expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais;
n) Fotocópia autenticada do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
o) Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
p) Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício do cargo público;
q) 2 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
r) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.
s) Comprovante de conta bancária nos termos do contrato de processamento da folha de pagamento;

Relação de exames a serem apresentados, comuns a todos os cargos (Cláusula 9.14.1 do Edital do Concurso Público N° 001/2010):

• Hemograma completo;
• Glicemia em Jejum;
• Eletrocardiograma;
• Urina Rotina;
• Rx de Tórax em PA;
• Exame clínico e teste de visão a ser realizado pelo médico examinador nomeado pela Prefeitura Municipal de Luz/MG.

Relação de exames específicos, de acordo com cada cargo (Cláusula 9.14.2 do Edital do Concurso Público N° 001/2010):
Professor de Educação Básica – PEB 2 (ENSINO RELIGIOSO): Audiometria e Otorrinolaringológico.
Técnico em Enfermagem (Cargo Transformado em Técnico Médio de Saúde 2 – TMS2 – Conforme Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010 e suas alterações): Sorologias para: HIV, Hepatite B, Doença de Chagas e VDRL.

Prefeitura Municipal de Luz, 3 de outubro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6ACE5269

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 252/14

Considerando o processo 38.705/14 de 03/10/2014 no qual a Senhora PAULA SOUSA MENDES requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 03 de Outubro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F9927F6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Pregão Presencial de nº 40/2014 - Tipo: Menor Preço por item, para compra de 1 (um) veículo 0 Km para esta Prefeitura de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 15/10/2014**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(034) 36741210, 36741220 ou pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br ou no Site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:D1B7B78F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, por intermédio do seu **Pregoeiro**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 41/2014, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 16/10/2014**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones: (34) 3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br ou no Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:26F1FC3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Pregão Presencial de nº 42/2014, para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 21/10/2014**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:F74A2351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

EDITAL RESUMIDO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014
PROCESSO Nº 036/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
EMISSÃO: 03/10/2014

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (HABILITAÇÃO E PROPOSTA): Até o dia 23/10/2014 às 09h50min, que deverão ser entregues e protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mesquita.

DATA DA VISITA TÉCNICA: Dia 20/10/2014, saindo impreterivelmente às 10h00min, da Prefeitura Municipal de Mesquita/MG, localizada na Rua Getúlio Vargas, 171, Centro – Mesquita/MG. Outros horários deverão ser previamente agendados.

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23/10/2014 ás 10h00min na Prefeitura Municipal de Mesquita, sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações.

OBJETO: Contratação de empresa, por menor preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de ampliação e reforma da Escola Municipal Santa Rita, no Povoado de Soveno zona rural, objeto do Convênio nº 584/2014/SEGOV/PADEM.

O Edital na íntegra poderá ser adquirido na CPL - Comissão Permanente de Licitações, na Rua Getúlio Vargas, nº 171, Centro, Mesquita-MG, nos dias úteis de 12h00min às 18h00min, mediante comprovação de recolhimento da importância de R$ 15,00 (quinze reais) a ser recolhida na Prefeitura Municipal de Mesquita, na Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização, através de Documento de Arrecadação Municipal.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:B79C37FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
MUNICÍPIO: Miradouro			Data Base: 30/06/2014	
ÓRGÃO: Poder Legislativo			Periodicidade: Semestral	
Data/hora de geração do relatório: 02/10/14 13:16				
				Valores em Reais
I - COMPARATIVOS				
	julho/2012 a junho/2013		julho/2013 a junho/2014	
	R$	%	R$	%
Receita Corrente Líquida do Município	15.720.132,30		17.338.422,69	
1 - Despesa Total com Pessoal	423.153,67	2,69	531.929,14	3,07
Limite 90% (§ 1º, inciso II, art. 59)	848.887,14	5,40	936.274,83	5,40
Limite Prudencial 95% (Parágrafo único, art. 22)	896.047,54	5,70	988.290,09	5,70
Limite Legal (art. 20)	943.207,94	6,00	1.040.305,36	6,00
Excesso a Regularizar (art. 20)				
II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):				

	NOME	CPF	CRC
Presidente da Câmara:	AILTON FERNANDO DE AREDES	701.276.036-20	
Contador:	CLENIA MARIA DA CRUZ PEREIRA	982.959.696-68	091797/05
Controle Interno:	ANA PAULALACERDA TOSTES	001.776.766-04	

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:34994248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.712/14 - ANDRÉIA APARECIDA BARBOSA

PORTARIA Nº 5.712/2014 de 19 de setembro de 2014.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANDRÉIA APARECIDA BARBOSA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal, ANDRÉIA APARECIDA BARBOSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15.09.2014 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.09.2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de setembro de 2.014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:19812909

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.717/14 - KÁTIA ARARÚJO ALVARENGA MARZOQUE

PORTARIA Nº 5.717/14, de 30 de setembro de 2014.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 71, Inciso I, da LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, a Sra. KÁTIA ARAÚJO ALVARENGA MARZOQUE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de setembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:5C67D4A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.714/14 - GLAUCILANE ALMEIDA BALDUÍNO

PORTARIA Nº 5.714/14 de 22 de setembro de 2014.

RETORNA DA LICENÇA MATERNIDADE E AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LAUCILANE ALMEIDA BALDUINO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retorna da licença maternidade e afasta por doença a Servidora Pública Municipal GLAUCILANE ALMEIDA BALDUINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22.09.2014 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de setembro de 2.014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:98AD4481

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 02/14 AO CONTRATO N.º 4.557/14 - VALDENICE APARECIDA SANTOS PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.014 AO CONTRATO Nº 4.557/14 FIRMADO EM 06.02.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VALDENICE APARECIDA SANTOS CRUZ PEREIRA.

Termo aditivo nº **02/14** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VALDENICE APARECIDA SANTOS CRUZ PEREIRA**, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 075.633.476-40 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Nestório Tavares, nº 31 – B. Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 201, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"**8 –do prazo**

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **19.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora efetiva **Maria das Dores Cardoso,** que se encontra em readaptação de função.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de outubro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

VALDENICE APARECIDA SANTOS CRUZ PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:2FC0D2D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 04/14 AO CONTRATO N.º 4.621/14 - MARA RÚBIA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 04/2.014 AO CONTRATO Nº 4.621/14 FIRMADO EM 01.04.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARA RÚBIA DA SILVA.

Termo aditivo nº **04/14** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARA RÚBIA DA SILVA**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviço Educacional, portadora do CPF nº 038.711.996-56 residente e domiciliada nesta cidade dePerdões/MG, na Rua Dr. José Magalhães Pinto, nº 443 – B. João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 176, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"**8 –do prazo**
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **17.10.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora Christianny das Graças Pereira Almeida Freire, que se encontra afastada por motivo de doença.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de setembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARA RÚBIA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:ACB73941

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.854/14 - EDNILMA CORREIA SILVA DE ASSIS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n.º **4.854/2014**, contratada: **EDNILMA CORREIA SILVA DE ASSIS ,** portadora do CPF: 695.009.085-49, Cargo: **Agente de Saúde (PSF),** Lei Municipal n.° 2.469/06. Vencimento R$ 775,97 por mês. Vigência 01/10/2014 a 31/10/2014, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:DB001D15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.855/14 - ANDRÉIA APARECIDA CORRÊA UEHARA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.855/2014**, contratada: **ANDRÉIA APARECIDA CORRÊA UEHARA,** portadora do CPF: 031.687.726-31 Cargo: **Professor III (**Geografia), Lei Complementar n.° 031/2010 Art. 94 e 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 17,39 hora aula. Vigência 01/10/2014 a 19/12/2014, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:875499A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 34/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N.º 034/2014 – PROCESSO N.º 086/2014
A Prefeitura Municipal de Pirapetinga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 17 (dezesete) de outubro de 2014, às 09h (nove horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para contratação de serviços de realização de exames especializados em atendimento a Secretaria de Saúde.
Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 16 h, de Segunda-Feira à Sexta-Feira.

Pirapetinga, 01 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:87D57933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO DESERTA TP 015/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-Aviso de Licitação Deserta-Proc nº091 Tomada de Preços n°015/2014-A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapora torna público, que não houve comparecimento de licitantes para credenciamento da TOMADA DE PREÇOS 015/2014, sendo a sessão encerrada como deserta.

Pirapora/MG, 18 de setembro de 2014.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:45AFF91A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CONVOCACAO DE REMANESCENTES PROC 065 PPRP 053/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-**CONVOCAÇÃO** – Processo **065/2014** Pregão Presencial c/ Registro de Preços **053/2014**. A prefeitura municipal de Pirapora convoca os licitantes remanescentes cujo objeto: Prestação de serviços de confecção de grades, janelas, portas e portões diversos de tubos e metalons, necessários para atender à secretaria da família e políticas sociais, com material, mão de obra de assentamento e pintura inclusos.Para abertura dos envelopes de habilitação no dia **24/10/2014 às 09:00 Horas** na sala de licitação na rua Antônio Nascimento 274 – Centro.

Pirapora,03/10/2014.

ANTÔNIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:A11D622A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 01 DE OUTUBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 023/2013 – PREGÃO – 009/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **GILBERTO DONIZETE RESENDE-ME** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o contrato n° 056/2013 destinado à prestação de serviço de varrição de ruas e logradouros no Município de Pitangui , pelo período de **11/03/2014 a 10/03/2015.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:06CA59CC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 02 DE OUTUBRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 023/2013 – PREGÃO – 009/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **GILBERTO DONIZETE RESENDE-ME** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar em **25%** o contrato **n° 056/2013** destinado à prestação de serviços de varrição de ruas e logradouros no Município de Pitangui. A quantidade aditivada é de **1.125.000m²** perfazendo o valor total de **R$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil reais).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E9CE0A63

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 03 DE OUTUBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 112/2014 PREGÃO N° 062/2014,** com vistas à aquisição de um veiculo tipo camionete, cabine estendida 02 portas, zero quilometro, cor branca, motor mínimo flex. **1.4** (gasolina/etanol), ano de fabricação no mínimo 2014, 05 machas à frente e 01 à ré, sistemas de freios hidráulicos e direção hidráulica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento sustentável.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:04F1B40D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 04 DE OUTUBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 109/2014 PREGÃO N° 061/2014,** com vistas à aquisição de equipamentos para criação de academia ao ar livre e bancos tipo tamanduá para montagem em Praça Pública deste Município.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:670CD36F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 05 DE OUTUBRO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – PAL – 097/2010 – PREGÃO- 036/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **PAULO CEZAR FERREIRA ALMAS** Objeto: Fica rescindindo, por acordo mútuo entre as partes, o contrato **n° 079/2010** - de prestação de Serviço de Pericia Medica Previdenciária, firmando entre os mesmo em 19 de julho de 2010.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7D808F23

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 06 DE OUTUBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 110//2014 – DISPENSA - 025/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **RAPHAEL SCHIMITT DE OLIVEIRA SANTOS-ME** – Valor: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), destinado à prestação de serviços de elaboração e execução do ICMS educacional de 2014. No prazo de duração de **04 meses**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B60679F3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 07 DE OUTUBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 111//2014 – DISPENSA - 026/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MARIA PERPETUA DE BARCELOS-ME** – Valor: **R$ 6.975,00 (Seis mil novecentos e setenta e cinco reais)**, destinado a prestação de serviços de exibição audiovisual (publicidade, spots, telão, filmagens e fotos). No prazo de **15 dias.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:ED8C4751

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 08 DE OUTUBRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 095/2013 – PREGÃO - 044/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado

CAMPOS E SALDANHA LTDA Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar os itens do Lote 19 de cimento e cal do contrato **n° 010/2014** conforme descreve; o **item 01** o valor **de R$ 13.803,75 (Treze mil oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos)** que corresponde a **25%**; o **item 02** o valor de **R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)** que corresponde a **25 %;** totalizando o valor de **R$ 15.363,75 (Quinze mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:618067CC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 09 DE OUTUBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 005/2014 – PREGÃO - 005/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **SUZI IMACULADA CORREA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a **KM** do contrato **n° 053/2014** referente à prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, que neste contrato citado a **Rota 03 linha 01** que perfazia **80 km** ao dia e que a partir do dia **01/09/2014** foi suprimida em **5,00%**%, passando a **76 km** ao dia.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D4A2C76B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 10 DE OUTUBRO

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 116/2010 – PREGÃO - 045/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **GERALDO MENDES- ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato referente à prestação de serviços mecânicos, pelo período de **01/07/2014 à 30/06/2015.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D345295E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 11 DE OUTUBRO

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 116/2010 – PREGÃO - 045/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **ELISEU MOREIRA DA SILVA-ME** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato referente à prestação de serviços de solda, lanternagem, pintura e embuchamento, pelo período de **01/07/2014 à 30/06/2015.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6CA203C7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 12 DE OUTUBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 115/2014 Dispensa N° 027/2014**, com vistas à contratação de serviço no setor de limpeza pública e na coleta de resíduos sólidos.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E574DC34

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 13 DE OUTUBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 108/2014 PREGÃO N° 060/2014**, com vistas aquisição de medicamentos para a distribuição gratuita na farmácia básica Municipal.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CE636EEA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 14 DE OUTUBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 114/2014 INEXIGIBILIDADE N° 003/2014**, com vistas à contratação shows artísticos para o 1° festival da Primavera a realizar-se no Município de Pitangui/MG do dia 26/092014 à 28/09/2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0BE64308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/14

Processo Licitatório nº 226 /2014 – Pregão 156 / 2014
Objeto : Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratrado CIRURGICA PRIME COMERCIAL LTDA
Valor Global :R$ 6.298,50

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:9BF0A702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/14

Processo Licitatório nº 226 /2014 – Pregão 156 / 2014
Objeto : Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO,

DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratrado ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global :R$ 3.627,00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:22FE9854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 756/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2003 a 28/02/2008, sendo que o mesmo será convertido em espécie, a servidora efetiva **VERA ALMEIDA BORGES**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:BA7993DD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 757/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2007 a 22/10/2012, sendo que o mesmo será convertido em espécie, a servidora efetiva **VALDIRENE APARECIDA SILVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:ACDAB567

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 758/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2006 a 22/10/2011, sendo que o mesmo será convertido em espécie, a servidora efetiva **GRACIANE VILELA DE PAULA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Contabilidade.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:0D4134C2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 759/2014

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 15/09/2014 a 21/09/2014, devendo retornar ao serviço no dia 22/09/2014, ao servidor **CLAUDIMAR VILELA DE JESUS**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Atenção Básica e PSF.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:129D57DB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 760/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2001 a 09/05/2006, sendo que o mesmo será convertido em espécie, ao servidor efetivo **EDSON DE MORAIS LIMA**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:685227E2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 761/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/04/2009 a 04/04/2014, sendo que o mesmo será convertido em espécie, ao servidor efetivo **LUCIONEI SILVA DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8FB8A825

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 762/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/01/2007 a 28/01/2012, para serem gozados no período de 18/09/2014 a 17/10/2014, ao servidor efetivo **EDESIO JOSE OLIVEIRA CAETANO**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A59B4EEB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 763/2014

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 16/09/2014 a 25/09/2014, devendo retornar ao serviço no dia 26/09/2014, a servidora **VERA ALMEIDA BORGES**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:788C310C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 764/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/11/2008 a 02/11/2013, sendo que o mesmo será convertido em espécie, ao servidor efetivo **ADILSON LEMES VIEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5745830E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 765/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 11/01/2007 a 10/01/2012, sendo que o mesmo será convertido em espécie, a servidora efetiva **SUZANA ELEIDA MACEDO**, ocupante do cargo de Gari.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F688A6E7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 766/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/01/1999 a 31/12/2004, sendo que o mesmo será convertido em espécie, ao servidor efetivo **EURIPEDES JOSE ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Apostilado.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:836DC0C0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 767/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/1993 a 31/10/1998, sendo que o mesmo será convertido em espécie, a servidora efetiva **CARMEM DIVINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6F9C4BB1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 768/2014

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 17/09/2014 até 21/09/2014, devendo retornar ao serviço no dia 22/09/2014, ao servidor **SILVANEI LUCIANO SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A4093290

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 769/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/05/2013 a 30/04/2014, para serem gozadas no período de 22/09/2014 a 21/10/2014, a servidora **ANA PAULA SEVERINO BORGES**, ocupante do cargo de Médica Pediatra.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2009736D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 770/2014

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 17/09/2014 a 30/09/2014, devendo retornar ao serviço no dia 01/10/2014, a servidora **ELLIDAYANE HONORATO DE MORAIS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:74F24301

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 771/2014

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 16/09/2014 a 29/09/2014, devendo retornar ao serviço no dia 30/09/2014, a servidora **MARIA CRISTINA FREITAS OLIVEIRA BORGES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:BE5BF8A7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 772/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014, para serem gozadas no período de 22/09/2014 a 21/10/2014, a servidora **CASSIA MILENE SOUZA MACEDO**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:40285166

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 773/2014

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 16/09/2014 até 20/09/2014, devendo retornar ao serviço no dia 21/09/2014, ao servidor **ADERSON MACIEL DELFINO**, ocupante do cargo de Instrutor de Capoeira.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:AB32A92A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 774/2014

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 19/09/2014 a 02/10/2014, devendo retornar ao serviço no dia 03/10/2014, ao servidor **MARCELO SILVA CAMARGOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FF0C9D07

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 775/2014

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 18/09/2014 a 22/09/2014, devendo retornar ao serviço no dia 23/09/2014, a servidora **GRAZIELA APARECIDA OLIVEIRA GONÇALVES SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2DEB5E84

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 776/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2013 a 10/01/2014, para serem gozadas no período de 23/09/2014 a 22/10/2014, a servidora **SUZANA ELEIDA MACEDO**, ocupante do cargo de Gari.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A959B624

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 777/2014

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 05/09/2014 até 12/09/2014, devendo retornar ao serviço no dia 13/09/2014, a servidora **ROBERTA AGRELLI ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F372B0CD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 778/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2012 a 31/10/2013, para serem gozadas no período de 01/10/2014 a 30/10/2014, a servidora **ELAINE NUNES FAGUNDES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A37C972A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 779/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/05/2012 a 13/05/2013, para serem gozadas no período de 01/10/2014 a 30/10/2014, ao servidor **EURIPEDES JOSE ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Apostilado.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FF6E0277

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 780/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/02/2013 a 17/02/2014, para serem gozadas no período de 01/10/2014 a 30/10/2014, a servidora **PATRICIA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B180086C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 781/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/05/2013 a 03/05/2014, para serem gozadas no período de 01/10/2014 a 30/10/2014, a servidora **RENATA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:26255EBB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 782/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2011 a 02/11/2012, para serem gozadas no período de 13/10/2014 a 01/11/2014, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 03/10/2014 a 12/10/2014, a servidora **LEONILDA CRISTINA SILVA FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E7D58F61

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.950, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

INSTITUI NORMAS BÁSICAS DE FUNCIONAMENTO PARA AÇOUGUES, CASAS DE CARNES, ESTABELECIMENTOS DE COMERCIO VAREJISTA DE CARNES IN NATURA E/OU TRANSFORMADAS CLASSIFICADAS NA CATEGORIA A, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE PRATA.

Visando, manter o tratamento*igualitário entre os vários açougues, casas de carnes* e estabelecimentos de comércio varejista de carnesin naturae/ou transformadas classificados na Categoria A, que desossam, manipulam, transformam e comercializam no balcão, no Município de Prata, e

*C*onsiderando o Decreto Municipal nº. 2.802 de 01 de Abril de 2013, que regulamenta a Lei Municipal nº. 2.273 de 05 de Julho de 2011, que criou o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) aprovando as ações do Serviço de Inspeção Municipal nos Açougues, Casas de Carnes, estabelecimentos de Comercio Varejista de Carnes In Natura e/ou Transformadas no Município de Prata,

O Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, VI da Lei Orgânica do Município de Prata,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam instituídas, Normas Básicas para a Certificação Sanitária, o Credenciamento e Autorização de Funcionamento pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M), dos açougues, casas de carnes e estabelecimentos de comércio varejista de carnesin naturae/ou transformadas classificados na Categoria A, que desossam, manipulam, transformam e comercializam no balcão.

Art. 2º - Somente será permitida a fabricação artesanal de carnes preparadas, transformadas e temperadas aos estabelecimentos classificados na Categoria A, competindo ao Serviço de Inspeção Municipal inspecionar e fiscalizar o processo de transformação de carnes frescas desenvolvido pelos estabelecimentos enquadrados na Categoria "A".

Art. 3º - estabelecimentos do comércio varejista de carnes e similares, classificados na Categoria "A", que optarem pela fabricação de carnes preparadas, transformadas e temperadas, deverão promover a comercialização somente no local de produção e no prazo de até 2 (dois) dias, sendo vedada a produção para estoque e ou distribuição para os estabelecimentos classificados nas Categorias "B" e "C" desta lei.

Art. 4º - Os estabelecimentos enquadrados nas Categorias "B" e "C", são proibidos de realizarem a fabricação de carnes preparadas, transformadas e temperadas e serão inspecionados e fiscalizados pela Vigilância Sanitária, nos termos da Resolução RDC 216/2004 – ANVISA.

Art. 5º - Aos estabelecimentos categorias B e C é proibida a fabricação artesanal de carnes preparadas, transformadas e temperadas, sendo somente permitida a venda de produtos industrializados oriundos de estabelecimentos inspecionados pelo órgão competente, com selos de inspeção municipal expedido pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, estadual expedido pelo Serviço de Inspeção Estadual – SIE ou federal – Serviços de Inspeção Federal – SIF.

Art. 6º - O estabelecimento classificado na categoria B fica dispensado da área de transformação, e o estabelecimento classificado na categoria C fica dispensado das áreas de transformação e desossa.

Art. 7º - Todos os estabelecimentos que industrializarem derivados cárneos deverão manter o controle de qualidade de suas operações e produtos mediante análises freqüentes, em laboratório próprio ou não, assegurando a inocuidade e os padrões técnicos dos alimentos produzidos. Esse controle deverá ser instruído por um Responsável Técnico, ressaltando a necessidade da implantação de Boas Práticas de Fabricação – BPF.

DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 8º - Entende-se por Serviço de Inspeção Municipal (SIM), o serviço de inspeção implantado e estruturado, vinculado à secretaria ou departamento de agricultura do município, com o intuito de fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal nele registrados.

Art. 9º - Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal qualquer instalação ou local nos quais sejam abatidos animais de açougue, bem como sejam recebidos, manipulados, laborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, embalados e rotulados, com finalidade industrial ou comercial, a carne, o leite, o pescado, o mel e a cera de abelha, o ovo e seus respectivos derivados.

Art. 10º - Considera-se açougue, casa de carnes e estabelecimento de comércio varejista de carnesin naturae/ou transformadas de carne classificado na categoria A, o estabelecimento dotado de instalações completas e equipamentos adequados para desossa, manipulação, transformação artesanal e comercialização no balcão para o consumidor final.

DA ESTRUTURA FISICA MINIMA DOS AÇOGUES, CASAS DE CARNES, E ESTABELECIMENTOS DE COMERCIO VAREJISTA DE CARNES IN NATURA E/OU TRANSFORMADAS.

Art. 11 - O Estabelecimento deve ser dispor de área de circulação interna devidamente pavimentada e se localizar no mínimo, 50 metros de fontes poluidoras produtoras de odores de qualquer natureza. A área deve possuir acesso direto e independente, não comum a outros usos (habitação) e ser livre de focos de insalubridade, ausência de lixo, objetos em desuso, animais, insetos e roedores.

DA SALA DE RECEPÇÃO DE MATERIA PRIMA E SALA DE DESOSSA

Art. 12 - Os estabelecimentos devem dispor de dependências e instalações, exclusivas para entrada e recepção de matéria-prima, de maneira que tais dependências e instalações obrigatoriamente devem possuir cortina de ar, e devem obedecer ao correto fluxograma contínuo de produção e de operações, respeitando conceitos de área suja e área limpa da indústria.

Art. 13 - As dependências utilizadas para a recepção de matéria prima podem ser utilizadas como sala de desossa, desde que, possuam sistema de climatização de maneira a permitir que a temperatura da sala mantenha-se entre 12 Cº e 18 Cº d, e que possua ainda cortina de ar na porta de entrada da sala de recepção de matéria prima.

Art. 14 - O uso de janelas nesta seção não é recomendado, pois a existência destas prejudicará enormemente a sua climatização. Caso for interesse da Empresa a iluminação natural da seção, poderão ser utilizados tijolos de vidro refratários;

Art. 15 - A sala de recepção de matéria prima deve ser exclusiva para tal finalidade, não podendo ser utilizada para a entrada de pessoas, e devera ser coberta, devidamente protegida dos ventos predominantes e da incidência direta dos raios solares.

Art. 16 - A sala de recepção de matéria prima, quando utilizada como sala de desossa, obrigatoriamente deve possuir gancheiras, lavatórios de mãos e higienizadores, mesas em aço inoxidável para cortes com tampos lisos, sem reentrâncias e/ou soldas aparentes, além de possuir barreiras fixas de alvenaria (mureta de proteção), para impedir que o entregador, não pise adentre a sala de desossa.

Art. 17 - Todos os estabelecimentos que realizam desossa devem obrigatoriamente possuir e manterem na sala da desossa, bombonas (tambores) de fibras ou plásticas com tampas de rosca, que devem ser utilizadas para guarda de ossos, devendo sua parte externa ser higienizada diariamente e a parte interna sempre que se faça a retirada dos ossos. Todo o lixo, inclusive o material contido nas (bombonas) jamais devem sair pelo mesmo local onde entram as matérias primas.

Art. 18 - Todos os estabelecimentos devem dispor de entradas exclusivas para acesso de pessoas às dependências da sala de desossa ou sala de expedição final de produtos comestíveis, obrigatoriamente sendo instalada nestas entradas, barreira sanitária, composta de lavatório para higienização das mãos e botas, lavador de avental dos operários e dispositivos para detergentes e sanitizantes, porta papel toalha e lixeira com tampa acionada a pedal.

Art. 19 - As portas de acesso de pessoal para área de circulação da sala de recepção de matéria prima quando utilizada como sala de desossa, deverão ser do tipo vaivém, com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) e devem ter mecanismos de proteção contra insetos e roedores (telas milimétricas).

Art. 20 - As cortinas de ar obrigatoriamente serão instaladas sempre que as aberturas (portas) se comuniquem diretamente com o meio exterior, ou área de expedição final.

DA SALA DE TRANSFORMAÇÃO/INDUSTRIALIZAÇÃO

Art. 21 - As salas de transformação devem possuir dispositivos eletrônicos capazes de manter a temperatura ambiente entre 12 Cº e 18 Cº, além de possuir mesa de aço inox, balanças, prateleiras, estrados plásticos, bandejas ou caixas plásticas, tanque para lavagem de utensílios e higienização das mãos em aço inoxidável, com todos os ângulos arredondados, acompanhado de dispositivos para sabão líquido (inodoro e neutro), suportes para fixação de avental, sanitizante, porta papel toalha (folhas brancas de papel não reciclado) e lixeira com tampa acionada por pedal.

Art. 22 - Devem possuir também armário exclusivo e devidamente identificado para guarda de condimentos, armários exclusivos para guarda de embalagens e rótulos, e outro armário, ou compartimento para ser utilizado como prateleira vazada de metal não oxidável para guarda dos utensílios limpos. Devera possuir armários para servir como depósito de condimentos e ingredientes. Todos os recipientes com condimentos deverão estar claramente identificados. Os condimentos e ingredientes estarão adequadamente protegidos de poeira, umidade e ataque de insetos e roedores. Cuidados especiais deverão ser dispensados aos nitritos e nitratos pelo perigo que os mesmos representam.

Art. 23 - Todos os estabelecimentos que possuam sala de transformação obrigatoriamente devem ter um óculo, da sala de transformação para a sala de expedição final, sendo protegido por vidros, providos com dobradiça, para abrir e fechar automaticamente, impedindo a entrada de insetos e a perca da temperatura ambiente. A existência de varejo na mesma área da indústria será permitida, portanto, as atividades e os acessos serão totalmente independentes, tolerando-se a distribuição de produtos alimentícios da área interna da indústria com o varejo apenas por óculo.

Art. 24 - Quando o estabelecimento possuir acesso de pessoas da sala de expedição final, para áreas internas do estabelecimento onde se manipule carnes, obrigatoriamente devera existir entre a sala de expedição final e as demais áreas internas do estabelecimento uma barreira física, através da instalação de portas de vidro, aço inox, acrílico, PVC, com superfície lisa, de cores claras, de fácil limpeza, de material não absorvente, além de cortina de ar. A porta devera manter-se fechada, sendo aberta apenas quando necessário.

Art. 25 - A sala de transformação devera localizar-se-á contígua à sala de desossa, destinando-se exclusivamente a transformação dos produtos, através da adição de condimentos.

DAS DEMAIS ESTRUTURAS FISICAS

Art. 26 - O Estabelecimento deve dispor de sanitário, construído com acesso independente a qualquer outra dependência da indústria, deve possuir instalações completas e em número proporcional ao de funcionários, não podendo as portas e janelas do sanitário estarem voltadas frente à área de manipulação de alimentos. Deve dispor de papel higiênico, sabonete liquido, papel toalha e lixeira com tampa e pedal, saco para acondicionar o lixo, que necessita ser retirado regularmente, evitando o transbordamento. Deve possuir paredes e pisos de cores claras, material liso, resistente e impermeável, portas, todas as aberturas dos sanitários serão dimensionadas de maneira a permitir um adequado arejamento do ambiente da dependência e serão sempre providas de telas a prova de insetos. Serão sempre de alvenaria, com piso e paredes impermeáveis ate o teto e de fácil higienização. Os sanitários serão sempre de assento, devendo obrigatoriamente ter tampa, sendo proibidos os vasos sanitários do tipo “vaso turco”. Os sanitários terão sempre à sua saída lavatórios de mãos com torneiras, providos de sabão líquido inodoro.

Art. 27 - O estabelecimento deve dispor de vestiários, construídos com acesso independente a qualquer outra dependência da indústria, devem ser providos de armários para roupas, prateleiras exclusivas para calçados e banco para uso dos funcionários. Deve possuir paredes e pisos de cores claras, material liso, resistente e impermeável, portas, ventilação adequada e janelas teladas.Serão sempre de alvenaria, com piso e paredes impermeáveis ate o teto e de fácil higienização. Suas dimensões e instalações serão compatíveis com o número de trabalhadores do estabelecimento. Os vestiários, para troca e guarda de roupas, serão separados fisicamente através de parede da área das privadas e mictórios. Todas as aberturas dos vestiários serão dimensionadas de maneira a permitir um adequado arejamento do ambiente da dependência e serão sempre providas de telas a prova de insetos.

Art. 28 - Em casos de aproveitamento de estruturas de alvenaria, poderá se construir ou se adaptar o vestiário em espaços anteriores aos sanitários, de maneira que, só aconteça o acesso do vestiário para o sanitário, mas jamais, fazer o acesso do sanitário para o vestiário.

Art. 29 - Em casos excepcionais em que não há possibilidade de se disponibilizar um cômodo especifico para o depósito de material de limpeza (DML), o vestiário poderá ser utilizado para a respectiva finalidade, devendo obrigatoriamente, possuir outro armário devidamente identificado e especifico para esta finalidade.

Art. 30 - O forro de todo estabelecimento deverá ser construído de laje de concreto, ou de outro material de superfície lisa, resistente à umidade e vapores, impermeável, lavável, de cores claras e em bom estado de conservação. Devem ser isento de goteiras, vazamentos, umidade, trincas, rachaduras, bolor e descascamento.

Art. 31 - As paredes de todo estabelecimento devem possuir acabamento liso, impermeável, lavável, de cores claras, pintada com esmalte sintético ou tinta acrílica semi-brilho, ou outro material aprovado pelo S.I.M - Serviço de Inspeção Municipal, de fácil higienização. As paredes devem ser isentas de fungos (bolores) e em bom estado de conservação. Se for azulejada deve respeitar a altura mínima de 2 metros.

Art. 32 - Os pisos devem ser de material liso, resistente, impermeável, lavável, de cores claras e em bom estado de conservação, antiderrapante, resistente ao ataque de substâncias corrosivas e que seja de fácil higienização (lavagem e desinfecção), não permitindo o acúmulo de alimentos ou sujidades. Os pisos devem ter inclinação suficiente em direção aos ralos, não permitindo que a água fique estagnada.

Art. 33 - Todos os ralos do estabelecimento devem ser sifonados, as grelhas devem ser de alumínio ou plástico e devem possuir dispositivos que permitam o fechamento, as canaletas devem ser de fundo liso, com ângulos arredondados.

Art. 34 - Todas as seções devem possuir iluminação natural ou artificial, e nas salas em que haja iluminação e ventilação naturais, através de janelas e/ou aberturas, deverão ser sempre providas de tela à prova de insetos.

Art. 35 - Quando utilizada a iluminação artificial, deverá obrigatoriamente ser por "luz fria", observando-se que, no emprego de focos luminosos, os mesmos deverão dispostos de maneira a garantir perfeita iluminação da área, possibilitando exatidão dos trabalhos, sem ocasionar sombras nas bancadas.

Art. 36 - Não será permitido o emprego de luz que mascare ou determine falsa impressão da coloração das matérias primas, de maneira em que todas as seções dos estabelecimentos devem obrigatoriamente ser utilizadas lâmpadas com protetores. O ambiente deve ter iluminação uniforme, sem ofuscamentos, sem contrastes excessivos, sombras e cantos escuros. As lâmpadas e luminárias devem estar limpas protegidas contra explosão e quedas acidentais e em bom estado de conservação, sendo que não deve alterar as características sensoriais dos alimentos.

Art. 37 - A fiação elétrica deve ser embutida e caixinhas elétricas com “espelhos”. O número de tomadas deve ser suficiente para evitar o uso de extensões;

Art. 38 - As janelas e portas devem ser de metal inoxidável ou protegido contra corrosão e as janelas devem ser sem parapeito e providas de vidros para proporcionarem perfeita vedação. As janelas devem possuir telas milimétricas limpas, sem falhas de revestimento e ajustadas aos batentes. As telas devem ter malha de 2 mm, serem na cor branca e de fácil limpeza e em bom estado de conservação. As janelas devem estar protegidas de modo a não permitir que os raios solares incidam diretamente sobre os alimentos ou equipamentos mais sensíveis ao calor.

Art. 39 - Todos os Cômodos e armários do estabelecimento devem ser identificados com placas de PVC, cada um de acordo com sua respectiva finalidade.

CERTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS DESTINADOS AO VAREJO

Art. 40 - A certificação sanitária dos produtos destinados ao varejo é a última fase do processo e, portanto, é também o último momento que a Inspeção Oficial tem a oportunidade de interferir no processo.

Art. 41 - Fica condicionado a Certificação Sanitária e o Credenciamento e Autorização de Funcionamento pelo (S.I.M), apenas os açougues, casas de carnes e estabelecimentos de comércio varejista de carnesin naturae/ou transformadas classificados na Categoria A.

Art. 42 - Os estabelecimentos somente estarão regularizados e aptos a operarem e comercializarem seus produtos pelo SIM, mediante a expedição de documento de Certificação Sanitária e o Credenciamento e Autorização de Funcionamento pelo (S.I.M), devidamente assinado em consenso pelo Medico Veterinário, Agente de Inspeção Municipal e Coordenador do SIM.

DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS

Art. 43 - É proibido nos açougues, casas de carnes e estabelecimentos de comércio varejista de carnes in natura ou transformadas das Categorias “A”, “B” e “C”:

I - o uso de machadinha que deverá ser substituída pela serra elétrica ou similar;
II - o depósito de carnes moídas e bifes batidos;
III - lavar o piso ou paredes com qualquer solução desinfetante não aprovada por normas técnicas específicas;
IV - o uso de cepo;
V - a permanência de carnes na barra, devendo estas permanecerem o tempo mínimo necessário para proceder a desossa;
VI - a cor vermelha e seus matizes nos revestimentos dos pisos, paredes e tetos, bem como nos dispositivos de exposição de carnes e de iluminação;
VII - a venda de carnes, pescados, aves e derivados que não tenham sido submetidos à inspeção pela autoridade sanitária competente, sob pena de apreensão e multa.

Art. 44 - Os empregados que trabalham nas áreas de desossa, manipulação, transformação e comercialização, são estritamente proibidos de saírem uniformizados para outras áreas internas e externas do estabelecimento, que não aquelas destinadas aos processos de manipulação dos alimentos, inclusive para se deslocarem para sua residência durante os intervalos intra ou inter jornada de trabalho, e fazerem entregas de mercadorias.

Art. 45 - O setor financeiro e de cobrança do estabelecimento terá uma área restritamente isolada por uma cabine ou qualquer outro tipo de instalação, da área de desossa, manipulação, transformação e comercialização.

Art. 46 - Todos os equipamentos, móveis e utensílios utilizados nos estabelecimentos deverão ser mantidos limpos e em perfeito estado de conservação.

Art. 47 - Os estabelecimentos devem manter um programa mensal de controle de pragas, ou quando necessário realizar a dedetização por empresa credenciada na Vigilância Sanitária, e portar laudo técnico do serviço realizado, quando solicitado pela fiscalização competente.

Art. 48 - A matéria-prima cárnea e tripas deverão ser oriundos de estabelecimentos inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal, Federal ou Estadual. Os aditivos, em geral, amidos, féculas, condimentos, óleos, produtos à base de soja em geral, cloreto de sódio, farinhas de origem vegetal ou animal, lubrificantes de equipamentos e máquinas, desinfetantes e detergentes e materiais para embalagem e de Autorização de Uso de Produto deverão possuir registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e serem aprovados pelo SIM – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.

Art. 49 - Todas as empresas do ramo, terão até o dia Trinta e Um de Dezembro do ano de Dois Mil e Quatorze (31/12/2014), para se adequarem as normas da legislação vigente, *ficando*os mesmos ou seus responsáveis,*sujeitos*às penalidades previstas em lei, sendo que, neste ínterim, ficarão sujeitas à fiscalização da Vigilância Sanitária municipal.

Art. 50 - Ao poder executivo caberá proceder a devida fiscalização através de seus órgãos competentes.

Art. 51- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata/MG, 03 de Setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal de Prata

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A8E70DB8

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.954, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM GABRIELA.

O Prefeito Municipal de Prata-MG, Dr. Anuar Arantes Amui, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento de aprovação do Loteamento Jardim Gabriela e,

Considerando a regularidade do memorial descritivo e projeto de loteamento apresentado e que foi anexado ao pedido de aprovação do referido loteamento todos os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e,

Considerando que a execução dos serviços ou defeitos que porventura venha a existir decorrentes de projetos, fabricação, solidez e segurança das infraestruturas executadas, está garantida pela caução de lotes de propriedade da Loteadora.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado **JARDIM GABRIELA,** com área total de 63.093.806m², contendo**,** área destinada aos lotes de 30.613,50m², área destinada ao sistema viário público de 20.524,19m², área destinada às áreas verdes de 7.672,35m² e área institucional de 5.121,77m2, sendo o referido imóvel matriculado sob o nº 18.093, do livro 2 de Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis de Prata-MG.

Art. 2º - Serão de inteira responsabilidade do loteador as obras complementares de infra-estrutura básica: rede de água, rede de esgoto, rede de energia elétrica, guias e sarjetas em todas as ruas e pavimentação adequada das ruas e avenidas, construção de rampas de acesso junto às vias e logradouros para portadores de deficiência física, que deverão ser concluídas no prazo estabelecido no cronograma de execução de obras, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - A execução de obras mencionadas no artigo anterior seguirá o cronograma físico de sua execução, anexo a este decreto, no prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação deste decreto, sob pena de fazê-lo o próprio Município, mediante incorporação ao Patrimônio Público dos imóveis caucionais, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 4º - Como garantia da execução dos serviços elencados no artigo 2º deste decreto, bem como acerca dos defeitos que porventura venham a existir decorrentes de projetos, fabricação, solidez e segurança das infraestruturas executadas pela Loteadora, ficam caucionados as quadras, a saber:

– Quadra 04 – Lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,
25 e 26, Área total de 8.800,00m2;
– Quadra 01 – Lotes 02,03,04,05,06,07,08 e 09 – Área total de 2.720,00m2;

§ 1º - A quadra caucionada não será objeto de comercialização até o Termo de Recebimento Final das Obras de infraestruturas a ser emitido pelo Município ao final do lapso temporal de 12 (doze) meses, o após a conclusão das obras citadas no artigo 2º deste decreto, se concluídas no prazo menor que o previsto, mediante expedição de alvará;

§ 2º - É do Município a responsabilidade de informar, através de profissional técnico, a Loteadora as infraestruturas que se apresentarem defeituosa para a devida correção e indicar o prazo necessário para sua correção.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 15 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:741222B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2014 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 219/2014 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 076/2014
Objeto: Aquisição de peças novas e serviços de mão de obra mecânica para revisão de garantia de 180.000 km do Veículo Mis/Utilitário/Jipe, Marca/Modelo I/Hyundai Santa Fé GLS V6, Ano 2009, Modelo 2010, Placa HLF-3025, a serviço do Gabinete do Prefeito.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Prata – Contratada: Urca Motors Veículos Ltda.
Valor Total Global: R$ 882,01 (oitocentos e oitenta e dois reais e um centavo)
Data da Ratificação: 30/09/2014.
Data da Assinatura: 30/09/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:15D50E80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 071/2014

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Marta Teixeira de Assis
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 06/10/2014
Data da Homologação – 06/10/2014
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Marta Teixeira de Assis - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:91D5F48C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3226/2014

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora Letícia Frederico Francisco, matrícula 1181, no período de 06/10/2014 a 20/10/2014.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) da servidora mencionada no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de outubro de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:95E451B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 07/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º07/14** Objeto: prestação de serviços funerários. Período: 06/10/14 a 21/10/14. O edital desse credenciamento encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br (link mural) e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 03/10/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:8E887FCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/14.** Menor preço global. Objeto: execução das obras de adequação do CAPS. Data do recebimento das propostas e documentos: 28/10/14 às 14:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 03/10/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:D0BF91B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/14**. Menor preço global. Objeto: prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos da frota municipal. Data do recebimento das propostas e documentos: 20/10/14 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 03/10/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:893F3B7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/14**. Menor preço por lote. Objeto: prestação de serviços de show pirotécnico. Data do recebimento das propostas e documentos: 20/10/14 às 10:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 03/10/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:4B7DFD5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1390

LEI Nº1390/2014

> "Dispõe sobre a isenção de impostos municipais para bens imóveis tombados como Patrimônio Cultural do Município de Santa Margarida-MG".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizada, com base no Artigo 47 da Lei n.10.257, de 10 de julho de 2001, e na Lei Municipal nº 926/2001, a isenção total ou parcial de impostos municipais a proprietários de bens imóveis tombados como Patrimônio Cultural de Santa Margarida.
Parágrafo Único. Os tributos de que tratam o caput deste são, isolada ou cumulativamente:
I – Imposto Predial ou Territorial Urbano – IPTU;
II – Imposto Sobre Serviços – ISS, referente às atividades exercidas no imóvel;
III – Imposto de Transmissão Intervivos de Bens Imóveis – ITBI.
IV - Taxa de Licença Municipal de:
a) Localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.
b) Aprovação e execução de obras e instalações necessárias à manutenção e/ou recuperação do imóvel tombado.
Art. 2º. As isenções estabelecidas no artigo anterior serão concedidas com base nos laudos de estado de conservação do imóvel aprovado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Margarida.
Parágrafo Único. Os laudos de estado de conservação dos bens culturais tombados deverão ser elaborados por técnicos especialistas, em conformidade com a Deliberação Normativa em vigor do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural de Minas Gerais.
Art. 3º. Para a aprovação da concessão do benefício, o laudo deverá indicar estado de conservação do imóvel acima de 50% (cinquenta por cento) bom e/ou excelente.
§ 1º. Será concedida isenção total dos tributos e taxas de que tratam os incisos I e IV do Parágrafo Único do Artigo 1º, desde que cumprido o previsto no caput deste artigo, referente ao bem cultural em questão.
§ 2º. A isenção do Imposto Sobre Serviços - ISS e do Imposto de Transmissão Intervivos de Bens Imóveis – ITBI será proporcional ao Estado de Conservação indicado no último laudo técnico aprovado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Margarida.

Art. 4º. Os benefícios concedidos serão renovados anualmente, mediante solicitação escrita do proprietário e/ou contribuinte.
Art.5º. Perderá o benefício de que trata esta lei:
I - O proprietário que deixar de investir na manutenção do imóvel tombado cujo laudo técnico apontar estado de conservação acima de 50% (cinquenta por cento) ruim e/ou regular;
II - O proprietário que realizar intervenção no imóvel que cause descaracterização, demolição, destruição ou mutilação do bem cultural tombado, conforme indicado no laudo técnico;
III - O contribuinte que exerce atividade em imóvel tombado cujo laudo técnico apontar estado de conservação acima de 50% (cinquenta por cento) ruim e/ou regular.
Art.6º. O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Margarida fiscalizará o cumprimento da presente Lei.
Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida, 01 de outubro de 2014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:F030BB19

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1391

Lei nº 1391/2014

> "Dispõe sobre a criação do Arquivo Público Municipal, define as Diretrizes da Política Municipal de arquivos públicos e privados de interesse público e social e cria o Sistema Municipal de Arquivos – SISMARQ."

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e a, Prefeitura Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - É dever do Poder Público Municipal a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumentos de apoio á administração, à cultura, ao desenvolvimento cientifico e tecnológico e como elementos de prova e informação.
Art. 2º- É assegurado ao cidadão o direito de acesso pleno aos documentos públicos municipais, cuja consulta será franqueada pelo Poder Público Municipal, na forma desta Lei, ressalvados aqueles cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do estado, bem como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.
Art. 3º- Consideram-se arquivos, para os fins desta Lei, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, por instituições municipais de caráter público, por entidades privadas, em decorrência do exercício de suas atividades específicas, bem como por pessoas físicas, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.
Art. 4º - considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referente à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.
Art.5º - Considera-se política municipal de arquivos o conjunto de princípios, diretrizes e programas elaborados e executados pela Administração Pública e Municipal de forma a garantir a gestão, a preservação e o acesso aos documentos dos arquivos públicos municipais, bem como a proteção especial a arquivos privados, considerados de interesse público e social para o município de Santa Margarida.

CAPÍTULO II
DO ARQUIVAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 6º - Fica criado o Arquivo Público Municipal, subordinado diretamente do Gabinete do Prefeito, com dotação orçamentária própria, tendo as seguintes competências:
I – formular a política municipal de arquivos e exercer orientação normativa, visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo, qualquer que seja o suporte da informação ou sua natureza;
II – implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos, produzidos, recebidos e acumulados pela administração pública municipal;
III – promover a organização, a preservação e o acesso aos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos da administração municipal;
IV – elaborar e divulgar diretrizes e normas para as diversas fases de administração dos documentos digitais, consoante o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivísticas de Documentos – e – ARQ Brasil, aprovado pelo Conselho Nacional de arquivos – CONARQ, para a organização e funcionamento do protocolo e dos arquivos integrantes do sistema;
V – Coordenar os trabalhos de avaliação de documentos públicos do Município, orientar, rever e aprovar as propostas de Planos ou Códigos de classificação e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
VI – autorizar a eliminação dos documentos públicos municipais desprovidos de valor permanebte, na condição de intistuição arquivística pública municipal, de acordo com a derminação prevista no artigo 9º da Lei Federal nº 8.159, de 1981;
VI I – acompanhar a transfer~encia e o recolhimento de documentos de valor permanente ou histórico para o arquivo Público Municipal, procedendo ao registro de sua entrada e o encaminhamento às unidades competentes, bem como assegurar sua preservação e acesso;
VIII – promover o treinamento e orientação técnica dos profissionais responsáveis pelas atividades arquivísticas das unidades integrantes do SISMARQ;
IX – promover e incentivar a cooperação entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com vistas à integração das atividades arquivísticas;
X – promover a difusão de informações sobre o Arquivo, bem como garantir o acesso aos documentos públicos municipais, observadas as restrições previstas em lei;
XI – realizar projetos de ação educativa e cultural, com o objetivo de divulgar e preservar o patrimônio documental sobre a história do Município.
Art. 7º - O Arquivo Público Municipal poderá, ainda, custodiar o acervo de calor permanente ou histórico produzido e acumulado pela Câmara de Vereadores, mediante acordo de cooperação firmado entre os Chefes dos Poderes executivo e Legislativo municipais, constituindo, cada um, fundo documental próprio.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS

Art. 8 – Ficam organizadas sob a forma de sistema, com a denominação de Sistema Municipal de Arquivos - SISMARQ, as atividades de gestão de documentos no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 9º - O SISMARQ, tem por finalidade;
I – garantir ao cidadão e aos órgãos e entidades da administração pública municipal, de forma ágil e segura, o acesso aos documentos de arquivo e ás informações neles contidas, resguardados os aspectos de sigilo e as restrições administrativa ou legais;
II – integrar e coordenar as atividades de gestão de documentos de arquivos desenvolvidos pelos órgãos setoriais e seccionais que o compõem;
III – disseminar normas relativas à gestão de documentos de arquivo;
IV – racionalizar a produção da documentação arquivística pública;
V- racionalizar e reduzir os custos operacionaise de armazenagem da documentação arquivística pública;
VI – preservar o patrimônio documental arquivístico da Administração Pública;
VII – articular-se com os demais sistemas que atuam direta ou indiretamente na gestão da informação pública municipal.
Art. 10 – Integram o SISMARQ;

I – como órgão central,o arquivo Público Municipal;
II – como órgãos setoriais, as unidades responsáveis pela coordenação das atividades de gestão de documentos de arquivo nas Secretarias Municipais e órgãos equivalentes;
III –como órgãos seccionais, as unidades responsáveis pelas atividades de gestão de documentos de arquivo nos órgãos ou entidades subordinados ou vinculadas às Secretarias Municipais e órgãos equivalentes;
Parágrafo Único – O arquivo da Câmara Municipal poderá integrar o SISMARQ, mediante termo de adesão firmado com órgão central, devendo seguir as diretrizes e normas emanadas do Sistema, sem prejuízo de sua subordinação e vinculação administrativa.
Art. 11 – Os órgãos setoriais e seccionais do SISMARQ vinculam-se ao órgão central para os estritos efeitos do disposto nesta lei, sem prejuízo da subordinação ou vinculação administrativa decorrente de sua posição na estrutura organizacional dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 12 – compete ao arquivo Público Municipal como órgão central do SISMARQ:
I – gerir o Sistema;
II – elaborar, implantar, implementar e acompanhar a Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados no âmbito do Poder Executivo Municipal;
III – coordenar e orientar os trabalhos de avaliação de documentos públicos do Município, rever as propostas de Plano ou Código de Classificação e Tabelas de Temporalidade e destinação de Documentos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e aprovar as atualizações periódicas que ocorrem nos respectivos instrumentos;
IV – acompanhar e orientar, junto aos órgãos setoriais do SISMARQ, a aplicação das normas relacionadas à gestão de documentos de arquivos aprovadas pelo Prefeito;
V – orientar a implementação,coordenação e controle das atividades e rotinas de trabalho relacionadas à gestão de documentos nos órgãos setoriais e seccionais;
VI – promover a disseminação de normas técnicas e informações de interesse para o aperfeiçoamento dos órgãos setoriais seccionais do SISMARQ;
VII – promover a integração das ações necessárias à implementação do Sistema, mediante a dotação de novas tecnologia de comunicação e informação,com vistas à racionalização de procedimentos e modernização de processos;
VIII – estimular e promover a capacitação, o aperfeiçoamento, o treinamento e a reciclagem dos servidores que atuam na área de gestão de documentos de arquivo;
IX – elaborar em conjunto com os órgãos setoriais seccionais planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento, agilização e aperfeiçoamento do SISMARQ, bem como acompanhar a sua execução;
X – manter mecanismo de articulação com o Sistema Nacional de Arquivos –SINAR, que tem por órgão central o CONARQ.
Art. 13 – Compete aos órgãos setoriais:
I – implantar, coordenar e controlar as atividades de gestão de documentos de arquivo em seu âmbito de atuação e seus seccionais, em conformidade com as normas aprovadas pelo Prefeito;
II – implementar a acompanhar rotinas de trabalhos desenvolvidas, em seu âmbito de atuação e de seus seccionais, relativamente à padronização dos procedimentos técnicos referentes às atividades de produção, classificação,registro,tramitação, arquivamento, preservação, empréstimo, consulta, expedição, avaliação, eliminação, transferência, recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal, visando o acesso aos documentos e informações neles contidas;
III – elaborar planos ou códigos de Classificação de Documentos de Arquivo, com base nas funções e atividades desempenhadas pelo órgão ou entidade, bem como acompanhar a sua aplicação em seu âmbito de atuação e de suas seccionais;
IV- elaborar, por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, prevista no capítulo V, Sessão I, desta lei, a Tabela de Temporalidade e Destinação de documentos de arquivo relativo às suas atividade-meio, tendo por base as normas emanadas pelo CONARQ, e bem como a relativa as atividades finalísticas a ser produzida em seu âmbito, e aplicá-la, após aprovação do Arquivo Público Municipal.
V- proporcionar aos servidores que atuam na área de gestão de documentos de arquivo a capacitação, o aperfeiçoamento, o treinamento e a reciclagem indispensáveis ao bom desempenho de suas funções;
VI – participar, com o órgão gestor, da formulação das diretrizes e metas do SISMARQ.
Art. 14. O SISMARQ poderá contar com um sistema informatizado de gestão arquivística de documentos que atenda aos dispositivos contidos no e-Arq Brasil, destinado à operacionalização, integração e modernização dos serviços arquivísticos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em especial no que tange às atividades de protocolo e disseminação de informações.

CAPITULO IV
DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Art. 15 – São Arquivos Públicos Municipais os conjuntos de documentos produzidos e recebidos, no exercício de suas atividades, por órgãos e entidades públicas de âmbito municipal em decorrência de suas funções administrativas e legislativas.
Parágrafo Único – São também públicos de documentos os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por agentes do Poder Público, no exercício de seu cargo e/ou função; por pessoas físicas e jurídicas que, embora se submetam a regime jurídico de direito privado, desenvolva atividades públicas, por força de lei; pelas empresas públicas, sociedade de economia mista, fundações privadas instituídas por entes públicos referente a atos praticados no exercício das funções delegadas pelo Pode Público Municipal.
Art. 16 – As pessoas físicas e jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 15 compete à responsabilidade pela preservação adequada dos documentos produzidos e recebidos no exercício de atividades públicas.
Art. 17 – Os documentos públicos julgados de valor permanente que o acervo integram o acervo arquivístico das empresas em processo de desestatização, parcial ou total, serão recolhidos ao Arquivo Público Municipal, por serem inalienáveis imprescritíveis, conforme dispões o art. 10 da Lei federal nº. 8.159, de 1991.
§ 1º - O recolhimento de que trata esse artigo constituirá cláusula específica de edital nos processos de desestatização.
§ 2º Os documentos de valor permanente poderão ficar sob a guarda das instituições mencionadas no art. 18, enquanto necessários ao desempenho de suas atividades.
Art. 18 – A cessação das atividades de instituições públicas e de caráter público implica o recolhimento de seus arquivos ao Arquivo público Municipal, ou sua transferência à instituição sucessora.
Art. 19 – Os documentos públicos municipais são identificados como correntes, intermediários e permanentes.
§ 1º - Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituem objeto de consultas freqüentes.
§ 2º - Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razão de interesse administrativo, aguardam sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente.
§ 3 - Consideram-se permanentes os conjuntos de valor histórico probatório e informativo, devem ser definitivamente preservados.
Art. 20 - A eliminação de documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal e por instituições municipais de caráter público será mediante autorização do Arquivo Público Municipal.

CAPITULO V
DA GESTÃO DE DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Sessão I
Das Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos
Art.21 – Em cada órgão setorial do SISMARQ da Administração pública Municipal será constituída Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, que terá a responsabilidade de orientar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no seu âmbito de atuação, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor.
§ 1º - Os documentos relativos as atividades-meio serão analisados, avaliados e selecionados pela CPAD referida no caput obedecendo aos

prazos estabelecidos em Tabela de Temporalidade e Destinação contidos na Resolução n.º 14, de 2001, aprovada pelo CONARQ.
§ 2º - Os documentos relativos às atividades-fim serão avaliados e selecionados pelos órgãos ou entidades geradores dos arquivos, em conformidade com as Tabelas de Temporalidade e Destinação, elaboradas pelas Comissões mencionadas no caput, aprovadas pelo Arquivo Público Municipal.
§ 3º - Concluído o processo de análise, avaliação e seleção da documentação, os dados referentes aos assuntos e seus respectivos prazos de guarda e destinação deverão ser esquematizados em uma Tabela de Temporalidade de Documentos a ser submetida ao Arquivo Público Municipal para aprovação.
§ 4 – A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD procederá, periodicamente à revisão da Tabela de Temporalidade de Documentos para as atualizações e ajustes que se fizerem necessários.

Sessão II
Da entrada de documentos de valor Permanente no Arquivo Público Municipal de Santa Margarida
Art. 22 - Os documentos de valor permanente, ao serem recolhidos ao Arquivo Público Municipal de Santa Margarida, deverão estar classificados, avaliados, organizados, higienizados e acondicionados, bem como acompanhados de instrumento descritivo que permita sua identificação e controle.
§ 1º - As atividades técnicas referidas no caput, que precedem à transferência ou ao recolhimento de documentos, assim como o transporte para o Arquivo público Municipal, serão custeadas pelos órgãos e entidades produtores e/ou detentores dos arquivos.
§ 2º Os órgãos e entidades detentores dos arquivos poderão solicitar orientação técnica do Arquivo Público Municipal para a realização das atividades que precedem ao recolhimento de acervos.
Art. 23. O Arquivo Público Municipal baixará instruções normativas detalhando os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, para a plena consecução das medidas constantes desta Seção.

CAPITULO VI
DOS ARQUIVOS PRIVADOS DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL
Art.24 – Consideram-se arquivos privados ou conjuntos de documentos produzidos ou recebidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de suas atividades.
Art. 25 – Os arquivos privados de pessoas físicas ou jurídicas poderão ser classificados como de interesse público e social, por decreto do prefeito, dês que sejam considerados como conjuntos de fonte relevantes para a história, a cultura e o desenvolvimento científico e tecnológico do município de Santa Margarida.
§ 1º - A declaração de interesse público e social de arquivos privados será precedida de parecer instruído com avaliação técnica realizada por Comissão Especial integrada por especialistas, constituídas pelo arquivo Público Municipal.
§ 2 º- Os arquivos privados de pessoas físicas ou jurídicas classificados como de interesse público e social poderão ser franqueados mediante autorização de seu proprietário ou possuidor.
§3º - Os arquivos de entidades privadas encarregadas de serviços públicos municipais ficam classificados como de interesse público e social.
§ 4º - A declaração de interesse público e social de que trata este artigo não implica a transferência do respectivo acervo para guarda do Arquivo Público Municipal, nem exclui a responsabilidade por parte de seus detentores, pela guarda e preservação do acervo.
§ 5º - Os arquivos privados classificados como de interesse público e social poderão ser depositados, a título revogável, no Arquivo Público Municipal ou doados a este.
Art. 26 – Os proprietários ou detentores de arquivos privados declarados de interesse público e social poderão receber assistência técnica do Arquivo Público Municipal, ou de outras instituições arquivísticas, mediante convênio, objetivando o apoio para o desenvolvimento de atividades relacionadas à organização, preservação e divulgação do acervo.
Art. 27 – A alienação de arquivos privados declarados de interesse público e social deve ser precedida de notificação ao Município, titular do direito de preferência, para que manifeste, no prazo máximo de sessenta dias, interesse na sua aquisição.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANITORIAIS
Art. 28 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a estrutura e o quadro funcional do Arquivo Público Municipal.
Art. 29 – O Arquivo Público Municipal terá quadro próprio de servidores admitidos de acordo com os dispositivos legais em vigor.
Art. 30 – É proibida toda e qualquer eliminação de documentos produzidos, recebidos ou acumulados pela Administração Pública Municipal, no exercício de suas funções e atividades, sem a autorização do Arquivo Público Municipal.
Art. 31 – Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma do artigo 25 da lei Federal nº. 8.159, de 1991, e da Seção IV, do Capítulo V, da Lei nº. 9.605, de fevereiro de 1998, aquele que desfigurar ou destruir, no todo ou em parte, documento de valor permanente ou considerado, pelo Poder Público, como de interesse público social.
Art. 32 – As disposições desta Lei aplicam-se, também, aos documentos arquivísticos digitais.
Art. 33 – As disposições desta Lei aplicam-se às autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidade privadas encarregadas da gestão de serviços públicos.
Art. 34 – O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei em um prazo máximo de 90 (noventa) dias.
Art. 35 – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 36- Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação.

Santa Margarida, 01 de outubro de 2014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:BCB85571

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0190/2.013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº 013/2.013

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos consoante aos dispostos na Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o Parecer Jurídico, *Adjudica* o presente certame, que tem por objetivo o credenciamento de serviços de laboratório de analises clinicas para atendimento da rede municipal da Prefeitura Municipal de Santa Margarida ao proponente: GABRIELA CHAVES MENDES JUSTINO CPF- 057.262.316-00, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Joaquim Vieira, nº 27, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.767.597/0001-06, conforme consta na ata de Julgamento datada de 14 de março de 2.014, tendo como objeto o credenciamento de serviços de laboratório de analises clinica para atendimento da rede municipal de Saúde do município de Santa Margarida.

Santa Margarida, 14 de março de 2.014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:CC54ACE7

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0190/2.013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº 013/2.013

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos consoante aos dispostos na Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o Parecer Jurídico, *Adjudica* o presente certame, que tem por objetivo o credenciamento de serviços de laboratório de analises clinicas para atendimento da rede municipal da Prefeitura Municipal de Santa Margarida ao proponente: RM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Joaquim Vieira, nº 66, Loja A, Bairro Centro, na Cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 07.230.908/0004-83, conforme consta na ata de Julgamento datada de 14 de março de 2.014, tendo como objeto o credenciamento de serviços de laboratório de analises clinica para atendimento da rede municipal de Saúde do município de Santa Margarida.

Santa Margarida, 14 de março de 2.014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:73420879

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2.013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº 013/2.013

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos consoante aos dispostos na Lei Federal nº 8.666/93, e considerando ainda o Parecer Jurídico, *HOMOLOGA* o presente certame, que tem por objeto credenciamento de pessoa jurídica especializada e para prestação de serviços de laboratório de analises clinicas para atendimento da rede municipal de Saúde ao proponente: GABRIELA CHAVES MENDES JUSTINO CPF – 057.262.316-00-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Joaquim Vieira, nº 27, Bairro Centro, cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 08.767.597/0001-06, conforme consta na ata de Julgamento datada de 14 de março de 2.014.

Santa Margarida, 14 de março de 2.014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:C510C44A

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2.013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº 013/2.013

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos consoante aos dispostos na Lei Federal nº 8.666/93, e considerando ainda o Parecer Jurídico, *HOMOLOGA* o presente certame, que tem por objeto credenciamento de pessoa jurídica especializada e para prestação de serviços de laboratório de analises clinicas para atendimento da rede municipal de Saúde ao proponente: GABRIELA CHAVES MENDES JUSTINO CPF – 057.262.316-00-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Joaquim Vieira, nº 27, Bairro Centro, cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 08.767.597/0001-06, conforme consta na ata de Julgamento datada de 14 de março de 2.014.

Santa Margarida, 14 de março de 2.014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:77526AAF

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0190/2.014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº 013/2.013

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos consoante aos dispostos na Lei Federal nº 8.666/93, e considerando ainda o Parecer Jurídico, *HOMOLOGA* o presente certame, que tem por objeto credenciamento de pessoa jurídica especializada e para prestação de serviços de laboratório de analises clinicas para atendimento da rede municipal de Saúde ao proponente: RM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Joaquim Vieira, nº 66, Loja A, Bairro Centro, na Cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 07.230.908/0004-83, conforme consta na ata de Julgamento datada de 14 de março de 2.014.

Santa Margarida, 14 de março de 2.014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:507E50CB

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0190/2.013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº 013/2.013

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais, torna público a ratificação do Processo de Licitação nº 0190/2013/Inexigibilidade/Credenciamento nº 013/2013, referente o credenciamento dos licitantes GABRIELA CHAVES MENDES JUSTINO CPF – 057.262.316-00-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Joaquim Vieira, nº 27, Bairro Centro, cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 08.767.597/0001-06 e RM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Joaquim Vieira, nº 66, Loja A, Bairro Centro, na Cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 07.230.908/0004-83. Ainda, a presente ratificação tem por objetivo credenciamento de pessoa jurídica especializada e para prestação de serviços de laboratório de analises clínicas para atendimento da rede municipal de Saúde, com base no caput do Artigo 25 c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Margarida, 14 de março de 2.014

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:D4A551D9

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA/ EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 0190/2013/Inexigibilidade/Credenciamento nº 013/2013: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: GABRIELA CHAVES MENDES JUSTINO CPF – 057.262.316-00-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Joaquim Vieira, nº 27, Bairro Centro, cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 08.767.597/0001-06. OBJETO: credenciamento do CREDENCIADO para prestação de serviços de laboratório de análises clínicas para atendimento da rede municipal de Saúde. Vigência: até 31/12/2014.

Santa Margarida, 14 de março de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:0AB17B5B

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA/ EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 0190/2013/Inexigibilidade/Credenciamento nº 013/2013: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: RM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Joaquim Vieira, nº 66, Loja A, Bairro Centro, na Cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 07.230.908/0004-83. OBJETO: credenciamento do CREDENCIADO para prestação de serviços de laboratório de análises clínicas para atendimento da rede municipal de Saúde.
Vigência: até 31/12/2014.

Santa Margarida, 14 de março de 2014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:FCC4A02C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório Convite nº 002/2014, principalmente ata da CPL e parecer jurídico, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado (Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de plano de acesso a Internet, destinados a manutenção das atividades dos serviços Administrativos do Município) em favor da licitante **FAXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** no valor global **R$ 6.992,20 (seis mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).**

Santo Antônio do Itambé, 03 de outubro de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:97687951

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório 049/2014 – Convite 002/2014, principalmente atas da CPL e Parecer Jurídico, resolve homologar o resultado do processo acima indicado (Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de plano de acesso a Internet, destinados a manutenção das atividades dos serviços Administrativos do Município) em favor da licitante **FAXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** no valor global **R$ 6.992,20 (seis mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).**

Santo Antônio do Itambé, 03 de outubro de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:D9BDB9EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 152/2014 EDITAL Nº. 102/2014 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000102/2014 , tipo Menor Preço - Item referente ao registro de preços visando futuras aquisições de leite integral UHT para ser fornecido às crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos Nossa Senhora de Fátima, por um período de 12 meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Entrega dos envelopes: Até 17/10/2014, às 13h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 03 de outubro de 2014.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:627F1B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO N° 070/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 070/2014 – REGISTRO DE PREÇO N° 046/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2014 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade de Pregão, destinado a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, de prestação de serviços de confecção de materiais de Comunicação Visual para os diversos Setores da Prefeitura Municipal. Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 17/10/2014 às 09 h, quando será dado início aos trabalhos Cópia do Edital já se encontra disponível para os

interessados, à Rua 21 de Abril n° 19 – Centro em São Geraldo - MG. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215.

(ASS.) CLEIDIANE SARTORI AMORIM
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:722EB15D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.306 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 82.950,00

DECRETO Nº 5.306

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 82.950,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.122, de 29 de Outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 82.950,00 (oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.3.90.39 Atenção Básica - R$ 45.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0075 - 3.3.50.41 Urgências E Emergências -- - - - - - - R$ 36.000,00
Total da Sub-Unidade 01 --- R$ 81.000,00
Total da Unidade 06 --- - -- R$ 81.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.042.2.0102 - 4.4.90.52 Gestão Do Programa Bolsa Família -- -R$ 1.950,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R$ 1.950,00
Total da Unidade 08 -- - - - - R$ 1.950,00
Total Geral ------ - - - - - R$ 82.950,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.1.90.11 Saúde Mental - - R$ 52.800,00
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.3.90.30 Saúde Mental - R$ 16.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.33 Apoio E Diagnóstico --- - R$ 10.000,00
2.06.01.10.303.004.2.0079 - 3.3.90.33 Tratamento Fora Do Domicílio -- - - - R$ 2.200,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R$ 81.000,00
Total da Unidade 06 ------ - R$ 81.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.042.2.0102 - 3.1.90.04 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - - - - - - - R$ 1.950,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - - R$ 1.950,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.306
Folha 02

Total da Unidade 08 ------ - R$ 1.950,00
Total Geral ------ - - - - - R$ 82.950,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 01 de outubro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2F0B2EE8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

2º Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-003/2014. Contratante: SAAE de São Lourenço-MG. Contratada: Poli & Toledo Comércio de Combustíveis Ltda. Modalidade: Pregão Presencial nº. 017/2013. Objeto: acréscimo de quantidade em 25%. Data da assinatura: 03/10/2014.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:46F423B8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DECLARA LICITAÇÃO REVOGADA

O SAAE de São Lourenço/MG, através de seu Diretor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 015/2014, referente à aquisição de material elétrico, foi revogada por interesse público.

São Lourenço/MG, 30/09/2014.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:09A6A605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2014, Processo Administrativo nº 02361/2014. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 24, inciso IV, c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da pessoa jurídica, "FDA ALLERGENIC LABORATÓRIO DE FORMULAÇÕES ESPECIAIS LTDA", para Fornecimento de vacinas para dessensibilização de formigas, destinadas ao paciente Pablo Henrique de Carvalho, de acordo com Mandado Judicial "processo 0328680-94.2014.8.13.0000", com entrega imediata, em virtude do requerimento proferido pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, vez que o processo se encontra devidamente instruído, 30 de setembro de 2014.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:2F8C2413

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO TP 005/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 005/2014. Tipo menor preço global. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica destinada a construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no bairro Verona, de acordo com a Portaria nº 1.380 de 09 de julho de 2013, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memoriais descritivos e projetos anexos ao processo, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Entrega dos envelopes será até no dia 22 de outubro de 2014 às 08:50 hs e a abertura às 09:00 horas do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20 – Lagoinha (Anexo I), nesta Cidade, Fone (0xx35)-3539-7000 Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas ou no site da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de outubro de 2014.

SIMONE APARECIDA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:EB325B45

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 089/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 089/2014, Processo n.º 02216/2014, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: aquisição de móveis hospitalares, móveis para cozinha, eletrodomésticos, artigos para cozinha, jogos infantis para oficinas de terapia e computadores, destinados ao CAPS (Centro de Apoio Psicosocial) Infantil que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social . A abertura será dia 20 de outubro de 2014, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, n.º 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 02 de outubro de 2014.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:7A1377CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4° ADITIVO PREGÃO 064/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 064/2013. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao quantitativo acrescido ao item: 14 do lote 01 (Pantoprazol – 40mg), será adicionado aos valores globais já contratados: Contratado: Girofarma Medicamentos Ltda, CNPJ:07.876.749/0001-46. A quantidade do item 14 do lote 01 (Pantoprazol – 40mg) passa a ser de: 11.000 (onze mil).

Sem Peixe, 29 de setembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:692C90BE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO 2° ADITIVO PREGÃO 015/2014

Retificação do extrato do 2° aditivo Pregão 015/2014 publicado na data de 03/10/2014, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "Extrato da Ata/Adijidicação/Homolagação".Leia-se: "Extrato do 2° aditivo".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:25C2D6D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 061

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes e o pregoeiro tornam público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 que foi cancelado o Processo de Licitação nº 061/2014, Pregão presencial nº 045/2014, para a aquisição de pneus para a máquina retroescavadeira. As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 30 de setembro de 2014.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:4B773953

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 078

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 que fará realizar Processo de Licitação nº 078/2014, Pregão presencial nº 054/2014, para a Aquisição de geladeira, fogão industrial e freezer para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Senador Cortes. As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 02 de outubro de 2014.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:012C014B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 054/2014

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 074/2014 – Pregão Presencial Nº 054/2014. Objeto: aquisição de equipamentos e material de consumo para fisioterapia e laboratório para atendimento na unidade na unidade mista de saúde de acordo com o convenio nº2170/2013. Credenciamento até as 09:00 hs do dia 20/10/2014 abertura dia 20/10/2014 ás 09:00horas. Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas, telefone (38) 3547-1222.

Serra Azul de Minas, 06 de outubro de 2014.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:AA328BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PROCESSO Nº 110/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

O Pregoeiro torna público a todos os participantes do processo licitatório em epígrafe, que decidiu pela **SUSPENSÃO** do certame, considerando a **IMPUGNAÇÃO** ofertada pela empresa **CIRÚRGICA ALBINOS EIRELLI – EPP**, alegando em síntese, restrição ao caráter competitivo do referido procedimento licitatório.

Diante dos questionamentos levantados, o Pregoeiro baseado no Parecer Jurídico nº 172/PG/2014, por precaução decidiu suspender o processo em questão para fins de diligência, na forma do artigo 43,§3º, que assim dispõe. "in verbis"

"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".

Assim sendo, fica **suspenso o referido procedimento licitatório até a designação de uma nova data** para abertura do certame.

Publique-se,

Três Marias, 03 de outubro de 2014.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:700DBA62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 070/2014 - CONCORRÊNCIA N.º 023/2014 – PROCESSO N.º 959/2014

Objeto: Prestação de Serviços de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em CBUQ de vias urbanas públicas do Município de Três Pontas com fornecimento de material e mão de obra. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Construtora Niemeyer Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.636.375/0001-91. Valor total contratado: R$ 370.980,99 (trezentos e setenta mil, novecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos). Data: 24/09/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:144823D6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 071/2014 - CONCORRÊNCIA N.º 024/2014 – PROCESSO N.º 960/2014

Objeto: Prestação de Serviços de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em CBUQ de vias urbanas públicas do Município de Três Pontas com fornecimento de material e mão de obra. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Construtora Niemeyer Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.636.375/0001-91. Valor total contratado: R$ 187.630,49 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e nove centavos). Data: 24/09/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C1084832

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 072/2014 - CONCORRÊNCIA N.º 025/2014 – PROCESSO N.º 961/2014

Objeto: Prestação de Serviços de Recapeamento Asfáltico em CBUQ de vias urbanas públicas do Município de Três Pontas com fornecimento de material e mão de obra. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Construtora Niemeyer Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.636.375/0001-91. Valor total contratado: R$ 184.008,20 (cento e oitenta e quatro mil, oito reais e vinte centavos). Data: 24/09/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:07FB73AD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 087/2014 – PROCESSO N.º 775/2014

Objeto: Aquisição de Reagentes para Hematologia. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: In Vitro Diagnóstica Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 42.837.716/0001-98, valor total estimado registrado: R$ 101.455,20 (cento e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 18/09//2014 a 18/09/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:99B2648F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 095/2014 – PROCESSO Nº 849/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***Aquisição de Placas de Sinalização e de Identificação de Logradouros.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 16 de outubro de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 03 DE OUTUBRO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:6173B629

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 120/2014 – PROCESSO Nº 1129/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário, em Veículos de no mínimo 45 (quarenta e cinco) e 15 (quinze) lugares.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 16 de outubro de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 03 DE OUTUBRO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C989E71E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-036/2014.

Dispõe sobre nomeações e atribuições dos responsáveis pelo Sistema de Controle Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-Minas Gerais.

A SRª ENGª MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO - DIRETORA DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 7762 DE 01/01/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para fins de formação da Comissão do Sistema de Controle Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-Estado de Minas Gerais, os senhores: Vitor Afonso Azalin, Eduardo Pereira de Arantes e Ariane Vitar Gonçalves, respectivamente com matriculas nesta Autarquia sob os numeros 0176, 0299 e 0300 , cabendo ao primeiro à Presidência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 3 de outubro de 2.014, revogadas as disposições da Portaria SAAE – TPO – 017/2014.

Três Pontas-MG, 03 de outubro de 2.014

(A) ENGª MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO
Diretora do SAAE

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:754A8D0C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46.
Contratado: EDUARDO PEREIRA DE ARANTES, inscrito no CPF nº 091.956.866-14.
Objeto: Prestação de serviços pelo Contratado ao Contratante na área do SAAE, por prazo determinado, na função de agente administrativo autárquico**.**
Valor mensal: R$ 1.519,42 (hum mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)**.**
Dotação Orçamentária: 17 122 0052 8.001 – 319011 – ficha 04.
Vigência do Contrato: 01/10/2014 a 30/09/2015.

Três Pontas - MG, 01 de outubro de 2014.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:8BAE2642

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46.
Contratada: ARIANE VITAR GONÇALVES, inscrita no CPF nº 071.521.846-82.
Objeto: Prestação de serviços pela Contratada ao Contratante na área do SAAE, por prazo determinado, na função de agente administrativo autárquico**.**
Valor mensal: R$ 1.519,42 (hum mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)**.**
Dotação Orçamentária: 17 122 0052 8.001 – 319011 – ficha 04.
Vigência do Contrato: 01/10/2014 a 30/09/2015.

Três Pontas - MG, 01 de outubro de 2014.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:44717B8E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46.
Contratada: ESTHER OLIVEIRA TAVARES, inscrita no CPF nº 354.333.558-88.
Objeto: Prestação de serviços pela Contratada ao Contratante na área do SAAE, por prazo determinado, na função de agente administrativo autárquico**.**
Valor mensal: R$ 1.519,42 (hum mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)**.**
Dotação Orçamentária: 17 122 0052 8.001 – 319011 – ficha 04.
Vigência do Contrato: 01/10/2014 a 30/09/2015.

Três Pontas - MG, 01 de outubro de 2014.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:41916B39

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46.

Contratado: DALCIO ITANAEL LEANDRO, inscrito no CPF nº 054.348.066-62.
Objeto: Prestação de serviços pelo Contratado ao Contratante na área do SAAE, por prazo determinado, na função de auxiliar de manutenção e reparos**.**
Valor mensal: R$ 826,58 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)**.**
Dotação Orçamentária: 17 512 0611 8.008 – 319011 – ficha 27.
Vigência do Contrato: 01/10/2014 a 30/09/2015.

Três Pontas - MG, 01 de outubro de 2014.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:93060682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato

FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE torna público o contrato nº 053/2014, objetivando a contratação de prestação de serviços em instalação e manutenção em aparelhos de ar condicionado e refrigeração em geral do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 035/2014, carta convite n° 006/2014. Contratado: Marísia Lopes Costa Silva. Valor Global: 36.750,00 (Trinta e seis mil setecentos e quinhentos reais). Vigência 31/12/2014. Dotação: 04.01.01.10.301.0004.2.0133 – 3.3.90-39 – Outros serviços pessoa jurídica

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:8F0C4370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA torna público o contrato nº 110/2014, referente aquisição de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 065/2014, pregão presencial n° 026/2014. Contratado: Hilário Souza de Faria – ME. Valor Global: 54.774,64 (Cinqüenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Vigência 31/12/2014. Dotações: 02.03.02.12.306.0012.2.0307 – 3.3.90.39 – Outros serviços pessoa jurídica.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:32CFD85F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA torna público o contrato nº 111/2014, referente aquisição de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 065/2014, pregão presencial n° 026/2014. Contratado: LM Comércio LTDA. Valor Global: 25.880,00 (Vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais). Vigência 31/12/2014. Dotações: 02.03.02.12.306.0012.2.0307 – 3.3.90.39 – Outros serviços pessoa jurídica.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:E0A1E703

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA torna público o contrato nº 112/2014, referente aquisição de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 065/2014, pregão presencial n° 026/2014. Contratado: Renato Machado Martins. Valor Global: 6.897,96 (Seis mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). Vigência 31/12/2014. Dotações: 02.03.02.12.306.0012.2.0307 – 3.3.90.39 – Outros serviços pessoa jurídica.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:F99E237B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 117/2014 referente a aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme convênio nº: 91/2014 firmado com Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais e especificações constantes no termo de referência, decorrente do processo Licitatório nº: 072/2014, Pregão Presencial nº: 029/2014, no valor global de R$: 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), com vigência até 31 de dezembro de 2014. Contratado: Curinga Veículos Ltda., Dotação Orçamentária: 02.06.01.08.122.0002.10266-4.4.90.52

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:97E06623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2014 – PREGÃO Nº 086/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto e a locação de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas de retroescavadeira, para atendimento a secretaria municipal de meio ambiente, será realizada no dia 20/10/2014 às 13:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2014 – PREGÃO Nº 087/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto e a aquisição de material hidráulico em atendimento a secretaria municipal de meio ambiente e serviços urbanos, será realizada no dia 21/10/2014 às 13:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro
Prefeitura de Vespasiano/MG

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:8FB731E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

Objeto: Fornecimento de medicamentos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 52.700,00 – Data: 19/09/2014 -**Parte: MAIS MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ: 08.432.330/0001-68.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F4D20BE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre aos medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 139.910,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ: 67.729.178/0002-20.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:98085378

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre aos medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 105.074,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP – CNPJ: 12.889.035/0001-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E2EBE4E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre aos medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 24.378,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: MAIS MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ: 08.432.330/0001-68.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B8689A91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre aos medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 36.500,00 – Data: 02/09/2014 -**Parte: MAIS MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ: 08.432.330/0001-68.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:33FF4B41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2013 – DISPENSA Nº 049/2013

Objeto: Prorroga prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término para 01/10/2015 e reajuste de preços no valor mensal do aluguel para R$ 1.238,79. Impacto Financeiro: R$ 14.865,48. Data: 18/09/2014. Parte: **IOLINDA MARIA DE CARVALHO – CPF: 541.401.536-87.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A6CDFDE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

Objeto: Prorroga prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término para 28/08/2015. Impacto Financeiro: R$ 68.960,00. Data: 27/08/2014. Parte**: RECAPAGEM TRÊS PODERES LTDA. – CNPJ: 66.485.129/0001-45.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8F7892D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012

Objeto: Prorroga prazo de vigência, passando seu término para 31/12/2014. Acréscimo no valor de R$ R$8.550,00, referente ao acréscimo de 3.000kg de resíduos de saúde, correspondente a 25% do valor do Contrato original, alteração e inclusão de locais para coleta. Impacto Financeiro: R$ 8.550,00. Data: 17/09/2014. Parte: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA – CNPJ: 05.266.324/0003-51.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A729A324

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.619, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

AUTORIZA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORA EM LICENÇA MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o requerimento nº 3.682/2014 RH, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, e ofício nº 146/2014 da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 31, §§ 3º e 4º, da Lei 910/76, a servidora Tatiana Amâncio da Fonseca, para substituir a servidora Danielle Costa Fernandes Magalhães, ocupante do cargo de Chefe de Setor II, Classe Grupo de Chefia, Código CH-05, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão da licença maternidade, no período de 25/09/2014 a 1º/12/2014, de forma remunerada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2014.

Curvelo/MG, 1º de outubro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:32E97C2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
DESPESAS COM PESSOAL

ANEXO 2 (§ 2º, art. 18 e art. 22 - L.C. 101/00)					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
MUNICÍPIO: Miradouro			Data Base: 30/06/2014		
ÓRGÃO: Poder Legislativo			Periodicidade: Semestral		
Data/hora de geração do relatório: 02/10/14 13:17					
					Valores em Reais
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	7.565,38	7.726,18	7.208,74	7.208,74	29.709,04
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio dos Vereadores	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	90.000,00
Obrigações Patronais	6.955,89	8.672,86	6.909,73	0,00	22.538,48
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores					
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.021,27	38.899,04	36.618,47	29.708,74	142.247,52
(-) EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel					
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	37.021,27	38.899,04	36.618,47	29.708,74	142.247,52
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	9.100,07	18.331,97	10.812,36	14.625,33	52.869,73
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio dos Vereadores	22.500,00	45.000,00	22.500,00	24.988,50	114.988,50
Obrigações Patronais	9.982,09	20.706,87	7.216,62	0,01	37.905,59
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores					
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.582,16	84.038,84	40.528,98	39.613,84	205.763,82
(-) EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel					
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	41.582,16	84.038,84	40.528,98	39.613,84	205.763,82

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	SUBTOTAL	TOTAL
DESPESA TOTAL						
Vencimentos e Vantagens	11.387,81	11.780,92	14.277,08	11.387,81	48.833,62	131.412,39
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio dos Vereadores	23.744,25	23.744,25	23.744,25	23.744,25	94.977,00	299.965,50
Obrigações Patronais	16.528,38	7.815,53	8.035,22	7.728,05	40.107,18	100.551,25
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	51.660,44	43.340,70	46.056,55	42.860,11	183.917,80	531.929,14
(-) EXCLUSÕES						
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel						0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	51.660,44	43.340,70	46.056,55	42.860,11	183.917,80	531.929,14
VERIFICAR MENSAGENS NA PÁGINA SEGUINTE						
1 O campo 'Despesa Total com Pessoal' da tela 'Medidas a Adotar' e do 'Anexo 1' é calculado da seguinte forma: - Datas-bases 30.04, 30.06 e/ou 31.08: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel);						
1 O campo 'Despesa Total com Pessoal' da tela 'Medidas a Adotar' e do 'Anexo 1' é calculado da seguinte forma: - Data-base 31.12: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel + Correspondente ao período de apuração/móvel);						
2 Nas linhas 'TOTAL' e 'Despesa Total com Pessoal' não são deduzidos os valores da linha 'Correspondente ao Período de apuração/móvel'						

	NOME	CPF	CRC
Presidente da Câmara:	AILTON FERNANDO DE AREDES	701.276.036-20	
Contador:	CLENIA MARIA DA CRUZ PEREIRA	982.959.696-68	091797/05
Controle Interno:	ANA PAULALACERDA TOSTES	001.776.766-04	

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:0C434CF4

